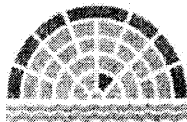


Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0384
Proc. nº	8081/2019
Servidor	Ld

EDITAL DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0385
Proc. nº	002/2019
Servidor	LL

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 155
SERVIDOR

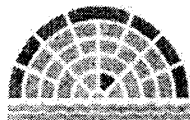
**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PARNARAMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CPL/PMP

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SRP

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL



SUMÁRIO DO EDITAL

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 136
SERVIDOR X

CAPÍTULOS

01. DO OBJETO
02. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
04. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
05. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
06. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
07. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO
08. DA PROPOSTA DE PREÇOS
09. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
11. DA PARTICIPAÇÃO DA ME(S) E EPP(S) NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
15. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18. DOS PAGAMENTOS
19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
20. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS
21. DA RESCISÃO
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Folha nº	<u>0386</u>
Proc. nº	<u>8081/2019</u>
Servidor	<u>LB</u>

ANEXOS

- I – Projeto Básico
- II – Termo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição
- IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar
- V – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos)
- VI – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- VIII – Minuta do Contrato



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CPL/PMP
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SRP

Folha nº	<u>0387</u>
Proc. nº	<u>2081/2019</u>
Servidor	<u>LL</u>

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMP), designada através da Portaria nº 177/2018 – GAB/PMP, de 10 de julho de 2018, promoverá, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, atendidas as especificações e formalidades seguintes, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

Data: 04 de dezembro de 2018.

Horário: 09 h e 00 min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada neste município na Rua Pedreiras, nº 093, Centro.

Da Retirada do Edital

A cópia deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, o qual pode ser consultado gratuitamente ou mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) através de depósito em conta bancária do Município.

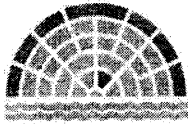
Endereço: Rua Pedreiras, nº 093, Centro em Parnarama/MA.

Dias e horários de atendimento: Segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:00 horas.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade para a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao Edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 5.918.928,10 (cinco milhões e novecentos e dezoito mil e novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).



Folha nº	0388
Proc. nº	8081/2019
Servidor	Ld

PROCESSO Nº 061/2013
PÁGINA Nº 138
SERVIDOR

CAPÍTULO II – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do Edital e o licitante no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no §1º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo o pedido ser protocolado perante a CPL/PMP, localizada no endereço acima declinado.

2.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo estabelecido anteriormente, solicitar esclarecimento sobre o presente Edital ao Presidente da CPL/PMP, através de pedido protocolado na Comissão, em dias úteis e no horário das 08h00min às 13h00min.

2.3. Ocorrendo impugnação, a CPL/PMP deverá responder em 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento tempestivo do pedido citado no subitem anterior, conforme previsto no art. 41, §1º, da Lei 8.666/93.

2.4. Extrapolado o prazo de resposta, o prazo para abertura da sessão da licitação será suspenso, devendo a CPL/PMP estabelecer nova data para realização do certame. Sendo acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que se propuserem a participar desta licitação deverão satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como legislação específica que trata da matéria, especialmente da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

3.2. Poderão participar desta licitação:

a) Pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação dispostas neste Edital.

b) Empresas legalmente estabelecida no Brasil e que atendam as exigências deste Edital.

c) Empresas com aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.3. Não pode participar direta ou indiretamente desta licitação ou da execução de contrato:



Folha nº	0389
Proc. nº	8081/2019
Servidor	22

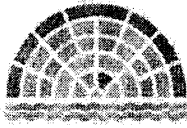
PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 139
SERVIDOR

- a) Empresas que se encontrarem sob falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/05.
- b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- c) Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.
- d) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.
- e) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no § 1º, art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- g) Servidor público, efetivo ou comissionado, integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.
- i) É vedada a participação direta ou indiretamente nesta licitação, do contrato, ou da execução dos serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da CPL/PMP.
- j) Não podem participar, concorrendo entre si, sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão. Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.



Folha nº	0390
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LB

PROCESSO Nº	041/2018
PÁGINA Nº	140
SERVIDOR	X

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecida a firma do outorgante), na qual conste os poderes específicos para: interpor recursos e desistir de sua interposição, subscrever a declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O procurador deve apresentar também a documentação indicada na alínea "a" deste Item, bem como documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação válido que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada representante só poderá representar uma empresa. O representante poderá ser eventualmente substituído para efeito de participação na Sessão, por motivo justificado e aceito pelo Sr. Presidente da CPL/PMP, desde que o outro conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

4.4. É facultativa a apresentação do credenciamento de que trata o item 4.1, sendo que a omissão em apresentar, parcial ou totalmente, os documentos supramencionados ensejará na negativa do credenciamento do representante da empresa interessada, ficando o mesmo somente impedido se manifestar ou responder pela representada durante o processo licitatório.

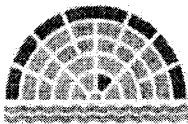
4.5. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

4.6. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no aviso de licitação e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas à Comissão Permanente de Licitações.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão entregues à Comissão no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital por intermédio de seu representante, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
EMPRESA:



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
EMPRESA:

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O ENVELOPE Nº 1 deverá conter 01 (uma) via, contendo os Documentos para Habilitação, deverão ser rubricados pelo representante legal da empresa. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes:

6.2. Para HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documentos constitutivos:

a.1) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

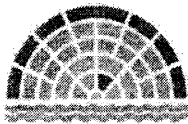
a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Cópia da documentação pessoal – Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – do titular ou sócios da empresa interessada.

6.3. Para REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, atualizada até 30 (trinta) dias. D



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um município, uma longa história

Folha nº	0392
Proc. nº	9081/2019
Servidor	LL

PROCESSO Nº 061/2019
PÁGINA Nº 142
SERVIDOR

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Fiscais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal.
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.4. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório.

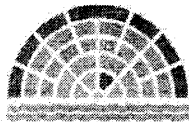
6.4.2. Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigível na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstrando através da seguinte fórmula:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = \frac{AC+RPL}{PC+ELP}$

AC=Ativo circulante

RPL= Realizável a longo prazo



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0393
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 143
SERVIDOR

PC = Passivo circulante
ELP= Exigível a longo prazo

II – ILC (índice de liquidez corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula AC/PC, onde,

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante.

III – ET (endividamento total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET/AT$, onde,

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

6.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 6.2.3.3 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.2.3. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

6.4.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

6.4.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

6.5. A **HABILITAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

6.5.2. Registro ou Certidão de inscrição pessoa física do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

6.5.3. Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com características técnicas similares às do objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	<u>0394</u>
Proc. nº	<u>8081/2019</u>
Servidor	<u>Ld</u>

PROCESSO Nº 001/2018
PÁGINA Nº 144
SERVIDOR

privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, comprovando ter executado atividades similares as licitadas.

6.5.4. Atestado de Capacitação Técnico Profissional comprovando que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços semelhantes aos licitados.

6.5.5. Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).

6.5.6. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

6.5.7. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5.8. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

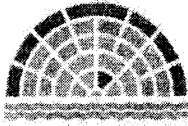
a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

b) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário.

c) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.

6.5.9. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666/93 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.6. **OUTROS DOCUMENTOS e EXIGÊNCIAS** necessários à Habilitação:



Folha nº	0395
Proc. nº	8081/2019
Servidor	deL

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 145
SERVIDOR

6.6.1. Caso a Licitante seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá apresentar Certidão emitida pela Junta Comercial competente ou a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da Pessoa Jurídica, exigível pela Secretaria da Receita Federal, para comprovação deste enquadramento nos termos da Lei Complementar nº 123/06, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

a) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a firma interessada deve acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", a sua firma ou denominação, conforme o caso.

b) A empresa proponente deve comprovar o enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de preclusão, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06, para que assim possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo VII deste instrumento convocatório.

6.6.2. **DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o modelo no anexo ao Edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

6.6.3. **DECLARAÇÃO** da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do anexo deste Edital.

6.6.4. **DECLARAÇÃO** de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido em anexo a este Edital.

6.7. Os documentos para Habilitação deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da CPL/PMP mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, vedada a apresentação via fax.

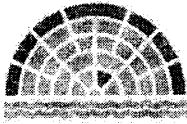
6.8. É facultado a autenticação nas cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.

6.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

6.10. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à Habilitação.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY





Folha nº	0396
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LB

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 146
SERVIDOR

6.11. A documentação apresentada para fins de Habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida ao licitante.

6.12. As Certidões quando não dispuserem sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos sessenta dias anteriores à data de apresentação na Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

6.13. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) de Parnarama/MA substituirá os documentos enumerados nos subitem 6.2, alíneas “a”, “b” e “c” e subitem 6.3, alíneas “a” e “b”, deste Edital, obrigando-se a firma proponente a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

6.14. Serão proclamados **INABILITADOS** os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a **HABILITAÇÃO** ou os que apresentarem de forma irregular, com exceção das licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, caso a situação se enquadre no determinado pela Lei Complementar nº 123/06.

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO

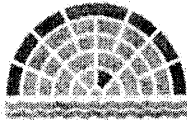
7.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão apresentar na fase de habilitação toda a documentação exigida no item 6.2 deste Edital, ainda que os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista apresentem alguma restrição, consoantes dispõe o art. 43, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. Havendo alguma restrição na documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista apresentada pelo licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a apresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa licitante, no prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.4. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista do licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme determina o art. 43, caput, da Lei Complementar nº 123/06.

CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS



Folha nº	0397
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

8.1. O ENVELOPE Nº 2 deverá conter a Proposta de Preços da firma interessada, apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por representante legal com poderes para assumir compromissos (sócio, proprietário, gerente, administrador, procurador, etc), com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória e da forma descrita nos itens a seguir.

8.2. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do CNPJ, em nome da licitante.

8.3. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas.

8.3.1. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

8.4. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico da Proposta de Preços, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão, que deverá constar em mídia digital posta no interior do Envelope nº 02. A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejará motivo para desclassificação.

8.5. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

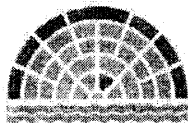
8.6. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, bem como nas que não seja permitida a identificação precisa de seu subscritor.

8.7. A Proposta de Preços deve ser expressa e clara em Moeda Corrente Nacional abrangendo:

8.7.1. Preço Global da Proposta, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços.

8.7.2. Prazo de execução total das obras e serviços será designado na Ordem de Serviços respectiva e/ou na planilha descritiva dos trabalhos a serem executados.

D



Folha nº	0398
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

PROCESSO Nº 0611/2018
PÁGINA Nº 149

8.8. Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), ~~na~~ data da apresentação da proposta, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

8.9. Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a previsão de desembolso da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, com a indicação de valores e percentuais de cada obra e serviço e de desembolso mensal, total e acumulado, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.

8.10. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias, corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras e serviços ocorrerem no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

8.11. Planilha de composição analítica de B.D.I. – Bonificações e Despesas Indiretas e de Encargos Sociais Aplicados.

8.11.1. A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI.

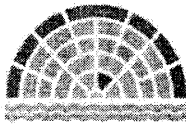
8.11.2. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

8.12. Composição de Preços Unitários:

a) As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.

b) A proposta do licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que as obras/serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento.

2



c) Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, não cabendo ao Município de Parnarama/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

d) Nos preços propostos deverão estar incluídos também, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em Lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

8.13. Será desclassificada a Empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

8.14. Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a critério do Sr. Presidente, efetuar as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários. Os quantitativos poderão ser alterados pela CPL, se isto for necessário para igualá-los aos quantitativos das planilhas do orçamento básico que acompanha o Edital.

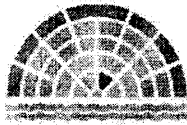
8.15. No caso de constatação de erros, de conformidade com o item acima, a Comissão Permanente de Licitação procederá da seguinte forma:

8.15.1. Quando o valor correto for menor que o apresentado, esta diferença será diminuída na primeira parcela do Cronograma Físico-Financeiro;

8.15.2. Quando o valor global correto for maior que o apresentado, esta diferença será adicionada na primeira parcela do Cronograma Físico Financeiro.

8.15.3. Em qualquer dos casos acima mencionados, prevalecerá o preço final corrigido pela Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento da proposta de preços.

8.16. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo das propostas das empresas interessadas.



Folha nº	0400
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 160
SERVIDOR

8.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.18. Nas hipóteses em que a CPL identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará o licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

8.19. Valor máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA para a execução das obras/serviços objeto desta licitação é o previsto no Item 1.2, ficando esclarecido que o BDI utilizado para o cálculo dos preços unitários pela Prefeitura é de 25,00% (vinte e cinco por cento), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.

8.20. Não será permitido nenhum acréscimo nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária fornecida pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

8.21. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, indicado no Item 1.2 deste Edital.

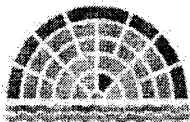
8.22. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

8.23. As licitantes deverão observar nas propostas, desoneração já feita na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição dos encargos sociais, na forma da Lei nº 12.844/13.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O julgamento da Habilitação, realizado após a conclusão do credenciamento das empresas e representantes presentes, será processado com observância dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os Envelopes nº 01, documentação que será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.



9.1.2. Concluído o exame da Documentação a Comissão declarará habilitada e/ou inabilitados os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos no Edital.

9.1.3. Após o resultado os licitantes poderão, renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, após a inclusão na ata da sessão da renúncia ao direito de interpor recurso no que diz respeito a decisão de habilitação ou inabilitação de alguma licitante.

9.1.4. Aos licitantes Inabilitados serão devolvidos os envelopes de Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.1.5. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 9.1.3, a Comissão, suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e membros da Comissão, permanecerão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão, até que se reabra a Sessão.

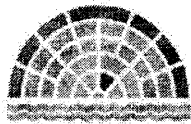
9.1.6. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão, comunicará por meio de intimação publicada no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, aos licitantes habilitados, data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.

9.1.7. O Envelope da Proposta de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta licitação ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.2. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os Documentos de Habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permissivo da Lei nº 8.666/93.

9.3. No julgamento da Documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Serão proclamados Habilitados os licitantes que apresentarem a documentação para habilitação de acordo com as exigências editalícias e Inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes comprovadamente enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que devem apresentar todos os documentos, no entanto, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal gozarão dos benefícios do artigo 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006.



Folha nº	0402
Proc. nº	8081/2019
Servidor	Lal

9.5. Após a fase de Habilitação não cabe desistência da Proposta de Preços, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Informados os participantes do resultado do exame dos documentos dos envelopes de Habilitação e após transcurso do prazo recursal ou, na hipótese de haver renúncia expressa ao exercício deste direito, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura do(s) envelope(s) da(s) Proposta(s) de Preço(s), com a aposição da rubrica dos presentes nas propostas abertas.

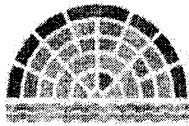
10.2. A Comissão Permanente de Licitação verificará a Proposta de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos a critério da Comissão, na forma seguinte:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

10.3. Se realizadas algumas das verificações previstas no Item 10.2 o preço total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, sendo que o valor resultante consistirá no preço-corrigido global da Proposta de Preços.

10.4. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a Proposta de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- a) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste Edital; ou
- b) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdidos;
- c) deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0403
Proc. nº	8081/2019
Servidor	Lb

PROCESSO Nº 261/2018
PÁGINA Nº 153
SERVIDOR

d) apresentar prazo de execução das obras e serviços objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.

e) apresentar proposta cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

e.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA; ou

e.2) valor orçado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

f) ofereçam preços globais ou unitários em valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

g) ofereçam preços globais sejam manifestamente excessivos ou exorbitantes, que não atendam as exigências do ato convocatório, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos e insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto em licitação;

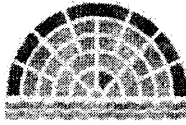
10.5 Será considerada vencedora a proposta que resulte o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços demandados por este ente público.

10.6. Observado o critério de aceitabilidade da proposta estabelecido nos subitens anteriores, a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas remanescentes, pela ordem crescente dos preços globais ofertados pelos licitantes e divulgará a classificação através de publicação no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA.

10.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em ato público, o qual todos os licitantes classificados serão convocados, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, dando ciência prévia a todos.

10.7.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

10.8. No julgamento das propostas a Comissão de Licitação procederá ao equilíbrio das propostas levando-se em consideração os preços oferecidos no tocante às incidências a que esteja sujeito cada licitante conforme dispõe a Lei nº 8.212/91, considerando as alterações da Lei nº 9.876/99. (2)



Folha nº	0404
Proc. nº	8081/2019
Servidor	Lal

10.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas excluídas das causas que deram origem à inabilitação ou desclassificação.

10.9.1. Todos os concorrentes serão comunicados formalmente do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes, em sessão pública ou por meio de publicação realizada na imprensa oficial deste ente licitante. Sendo que, neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação.

10.10. A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações de licitantes ou de outros órgãos técnicos da Prefeitura, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as Propostas oferecidas, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta. Sendo possível, inclusive, a suspensão de atividades realizadas em sessão, lavrando a ata correspondente, intimando as proponentes de nova data para continuação da sessão de análise e julgamento das propostas por meio de publicação realizada pelo Diário Oficial do Município de Parnarama/MA.

10.11. Juntamente com o julgamento das Propostas de Preços a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a Administração Pública no certame segundo o critério estabelecido o Item 10.5, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

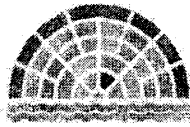
CAPÍTULO XI - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Por força do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado empate quando as Propostas das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

11.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação com a Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

11.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá oportunidade de desempatar apresentando nova Proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a notificação da Comissão, sob pena de preclusão desse benefício.

11.2.2. A nova Proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto da licitação será adjudicado em favor da detentora desta nova Proposta de Preços.



11.2.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 11.2.2, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.4. No caso da equivalência de valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem enquadradas no disposto do subitem 11.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.2.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO XII – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

12.1. Mediante publicação no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, será divulgado o aviso do resultado da licitação, iniciando-se a partir da data da publicação o prazo recursal previsto no inciso I, alínea b, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Caso o licitante vencedor seja anunciado aos presentes em sessão pública, devidamente lavrado em ata circunstanciada dos trabalhos, o prazo recursal será iniciado a partir no dia útil imediatamente posterior a data da comunicação direta aos interessados (Lei nº 8.666/93, art. 109, § 1º).

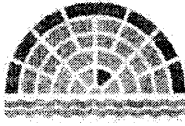
12.3. Decorrido o prazo recursal ou expressamente renunciado o direito a recurso em Sessão Pública pelo(s) licitante(s) interessado(s), a Comissão encaminhará os autos do processo administrativo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Parnarama/MA, para decisão quanto à homologação, adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame e posterior contratação.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Comissão neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ao final da Sessão Pública, depois de questionado aos presentes sobre o interesse em recorrer, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões recursais.

13.2. Havendo manifestação da intenção de recurso, caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da lavratura da citada Ata ou da publicação da decisão na imprensa oficial.

13.3. Devem ser cientificados os demais licitantes do recurso eventualmente interposto, para caso tenha interesse apresentem contrarrazões também em 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. D



Folha nº	0406
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LB

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 156
SERVIDOR

13.4. O recurso contra a decisão da Comissão não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Prefeito Municipal de Parnarama/MA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Parnarama/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo eventual e posteriormente ao Município a contratação com a licitante vencedora.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal de Parnarama/MA, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de comunicação específica, pela Prefeitura Municipal para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas locais e de 10 (dez) dias úteis para as empresas de outros Estados, contados da data de ciência da convocação, assinar o Contrato (minuta em anexo) e receber a Ordem de Serviço, sob pena de decair o direito da contratação, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

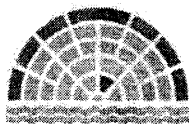
14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. O Contrato será executado pautado no Cronograma Físico-Financeiro do proponente.

14.5. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.

14.6. Este Edital, os Detalhes Executivos, Especificações, Quantitativos, Cronogramas e Propostas de Preços, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

14.7. O prazo máximo para execução das obras/serviços objeto desta licitação é o constante no Item 8.7.2 deste instrumento convocatório, contados a partir da data da emissão da Ordem de



Folha nº	0407
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LB

Execução de Serviço, somente podendo ser prorrogado, mediante fundada justificativa técnica e autorizado previamente pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

14.8. O Contrato a ser assinado com o licitante vencedor poderá ter sua validade inicial ou prazo de execução prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.9. O foro do Contrato será o da Comarca de Parnarama/MA, estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão contratual ou decorrente deste Edital.

14.10. Como condição indispensável à celebração do contrato, a empresa deverá indicar a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA conta corrente bancária que mantenha em seu próprio nome, na qual serão feitos os depósitos dos valores que venham a ser devidos à Contratada.

CAPÍTULO XV – DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste Sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

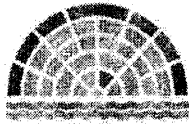
15.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Parnarama efetuará serviços nas quantidades julgadas necessárias se aos mesmos preços registrados no certame.

15.3. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante vencedor do certame.

15.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.5. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.6. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Folha nº	0406
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

15.7. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.8. É facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

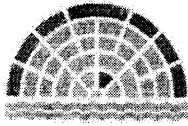
15.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

15.10. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- b) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- e) Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos ou Projeto Básico;
- f) Realizar o procedimento licitatório;
- g) Gerenciar a ata de registro de preços;
- h) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

15.11. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou Projeto Básico, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;



Folha nº	0409
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LB

- b) Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- c) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- d) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.13. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.

15.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

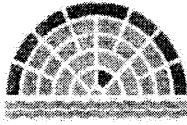
15.15. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes.

15.16. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

15.17. A Prefeitura Municipal de Parnarama poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.18. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Folha nº	0410
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Prefeitura.

16.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Parnarama/MA, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

16.2.1. Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;

16.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

16.2.3. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Além das penalidades estabelecidas anteriormente a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

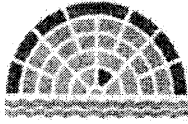
16.3.1. Advertência escrita.

16.3.2. Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura.

16.4. A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houve, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

16.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



17.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão por conta do Município de Parnarama/MA, devidamente assegurados pela dotação orçamentária informada no eventual contrato firmado com a empresa vencedora deste procedimento licitatório.

CAPÍTULO XVIII – DOS PAGAMENTOS

18.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

18.2. Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Município de Parnarama/MA, através da Secretaria de Obras, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro da Contratada, aprovado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA à contra e efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parnarama/MA, mediante apresentação dos documentos abaixo assinalados:

- I – carta da Contratada encaminhando a medição;
- II – memória de cálculo;
- III – planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV – certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V – cronograma executivo (físico) realizado;
- VI – quadro resumo financeiro;
- VII – relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII – cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;



Folha nº	0412
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LB

PROCESSO Nº	061/2017
PÁGINA Nº	162
SERVIDOR	1

XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;

XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18.2.1. Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

18.2.2. Além dos documentos elencados no caput do subitem 17.2, deverão constar da primeira medição:

- I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II – cópia da ordem de serviço;
- III – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

18.2.2.1. Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

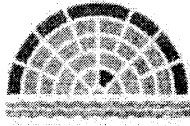
- I – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II – termo de recebimento definitivo.

18.3. As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico- Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.

18.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de Parnarama/MA.

18.5. A Contratada poderá apresentar a Prefeitura Municipal para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de Parnarama/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.



Folha nº	0413
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LB

18.7. Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

18.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

18.8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

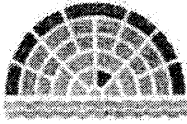
18.9. Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do item anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

18.10. Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

18.11. A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

18.12. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: $\% AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$.



18.13. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

18.14. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1. Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

19.2. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº 10.192/01, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

19.3. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

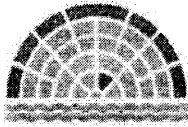
V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

19.3.1. O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil, utilizados para o setor Rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

19.3.2. Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



Folha nº	0415
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

PROCESSO Nº	061/2018
PÁGINA Nº	165
SERVIDOR	X

19.4. Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

20.1. Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

20.2. Ao Município de Parnarama/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da Prefeitura Municipal, se fizerem necessário quanto à qualidade e segurança do objeto.

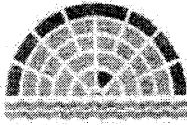
20.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções civis.

CAPÍTULO XXI - DA RESCISÃO

21.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, nos casos:

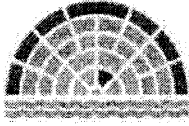
I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de Parnarama/MA a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;



- e) A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Parnarama/MA;
 - f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Parnarama/MA;
 - g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
 - i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
 - j) Dissolução da sociedade Contratada;
 - l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, prejudique a execução do Contrato;
 - m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Parnarama/MA e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
 - n) Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
 - o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Parnarama/MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Parnarama/MA, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - q) Não liberação, pelo Município de Parnarama/MA, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
 - s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- II - Amigavelmente pelas partes.
III - Judicialmente.

21.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



21.1.2. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem 20.1, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I – Devolução da garantia prestada;
- II – Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III – Pagamento do custo da desmobilização.

21.1.3. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I – assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Parnarama/MA;
- II – ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- III – execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Município de Parnarama/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV – retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Parnarama/MA.

21.1.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Parnarama/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

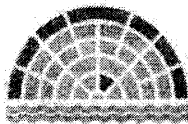
21.1.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela Contratante, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização do Município de Parnarama/MA.

21.1.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

21.1.7 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

21.1.8 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



22.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, são partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.

22.2. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4. Os licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

22.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

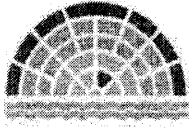
22.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

22.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário publicada no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

22.11. No julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



22.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.13. Este instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Parnarama/MA, nos horários e no endereço em epígrafe neste Edital, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

22.13.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

22.14. Ao adquirir o Edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22.15. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.16. Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o certame junto à CPL nos horários e no endereço epígrafe a este Edital, obedecidos os seguintes critérios:

22.16.1. Não serão levadas em consideração pela CPL, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas perante a Comissão, até 02 (dois) dias úteis depois da data de publicação do Edital.

22.16.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

22.16.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Parnarama/MA, excluindo quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

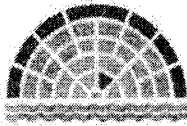
22.18. Integram este Edital:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Termo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;




Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo para nossa história.

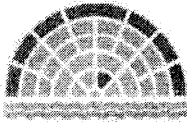
Folha nº	0420
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 130
SERVIDOR

- ANEXO V – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos);
- ANEXO VI – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Parnarama/MA, 01 de novembro de 2018.


FRANCISCO GLAEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da CPL/PMP



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CPL/MP
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo de estabelecer critérios para a Administração Pública na viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

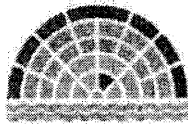
2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação deste tipo de serviços se justifica pela necessidade frequente de realização de pequenos reparos e adequações, bem como pequenas intervenções de engenharia em imóveis utilizados pelo Município de Parnarama na prestação de serviços públicos e funcionamento de sua repartições.

2.2 A Contratação visa ainda assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados pelo Município, garantindo o perfeito funcionamento dos órgãos e setores públicos da administração municipal, garantindo a segurança dos servidores e munícipes.

2.3. Destaca-se que atualmente o Município não possui recursos humanos em número suficiente e necessário para executar as intervenções aqui propostas, bem como a disponibilidade própria de máquinas e equipamentos apropriados, sendo necessária a contratação de terceiro para realização destes trabalhos.

2.4. A realização de registro de preços para aquisição parcelada destes serviços possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.5. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, equipamentos, experiência e corpo técnico condizentes com o fornecimento satisfatório deste serviço essencial a manutenção das atividades desenvolvidas por este ente público, conforme planilha de linhas constante na relação de percursos abaixo colacionada.



3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os itens, especificações técnicas e quantitativos se encontram detalhados na planilha de custos anexa e componente deste Projeto Básico.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ 5.918.928,10 (cinco milhões e novecentos e dezoito mil e novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

5. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

5.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas e demais regramentos atinentes a matéria.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

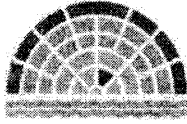
6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme planilha do Item 3 deste Projeto Básico, com no máximo duas casas decimais.

6.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, seguros, combustível utilizado, manutenção do veículo, encargos trabalhistas do motorista e demais despesas do prestador do serviço.

6.4. Considerando a natureza similar dos serviços de engenharia ora demandados, e com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses serviços, haverá o agrupamento de atividades, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.

7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



Folha nº	0423
Proc. nº	8081/2019
Servidor	Lub

PROCESSO Nº	061/2018
PÁGINA Nº	173
SERVIDOR	Y

7.1. Para cada serviço de engenharia a ser realizado será emitida pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA uma Ordem de Execução de Serviços, que será entregue a empresa contratada para execuções do objeto demandado.

7.2. Na Ordem de Execução dos Serviços deve constar o local de execução, planilha descritiva dos trabalhos a serem realizados, de acordo com os itens e quantitativos presentes nesta contratação, bem como o prazo de sua execução, acompanhado do cronograma de execução do serviço, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

7.3. O prazo de início das atividades contratadas é de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento de cada uma das Ordens de Serviço.

7.4. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos neste Projeto Básico, sendo os serviços executados pela Contratada, obedecendo às normas legais e regulamentares pertinentes.

7.5. O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da firma adjudicatária que utilizará seus próprios materiais e equipamentos e de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Projeto Básico.

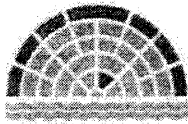
7.6. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS

8.1. Os serviços objeto deste Projeto Básico referem-se às áreas de engenharia descritas a seguir, acompanhadas das respectivas especificações.

8.2. Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), instalações hidráulicas (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), instalações sanitárias (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em pavimentações internas e externas; reparos em coberturas (eliminação vazamento, substituição de telhas quebradas e/ou faltantes, reparos em madeiramentos); reparo, substituição e pintura de esquadrias, em prédios públicos utilizados pela administração municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua execução.

8.3. Na prestação dos serviços descritos, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade.



Folha nº	0424
Proc. nº	8081/2019
Servidor	Lel

8.4. Os serviços serão prestados nos prédios públicos utilizados pela administração municipal.

8.5. Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades.

8.6. Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário. A mão de obra e todos os encargos decorrentes, bem como uniformes, EPI's e ferramental necessários, deverão fazer parte e inclusos na proposta.

8.7. O atendimento emergencial é aquele que, a critério da Contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal do prédio. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão para prestar imediatamente o atendimento.

8.8. Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretaria Municipal requisitante, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

8.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.9.1. Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Força e Luz.

8.9.1.1. Verificar a leitura dos instrumentos de medição e verificação das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;

8.9.1.2. Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;

8.9.1.3. Medir a amperagem nos aumentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;

8.9.1.4. Verificar a concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos;

8.9.1.5. Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;

8.9.1.6. Efetuar limpeza interna e externa do quadro;

8.9.1.7. Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral;

8.9.1.8. Inspeccionar os isoladores e conexões;

8.9.1.9. Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;

8.9.1.10. Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normalizados;

8.9.1.11. Verificar o aterramento, cuja distribuição deve seguir as normas ABNT;

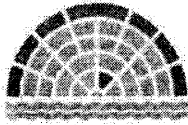
8.9.1.12. Verificar a regulação dos disjuntores gerais;

8.9.1.13. Verificar isoladores e para-raios;

8.9.1.14. Verificar o estado de conservação das hastes e isoladores;

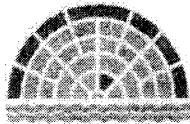
8.9.1.15. Verificar a medida de isolação;

8.9.1.16. Verificar continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo;

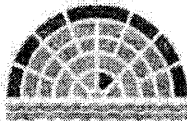


SERVIDOR

- 8.9.1.17. Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;
- 8.9.1.18. Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;
- 8.9.1.19. Aferir instrumentos de medição do painel;
- 8.9.1.20. Inspeccionar o isolamento dos condutores;
- 8.9.1.21. Medir e registrar a resistência de isolamento dos cabos dos alimentadores;
- 8.9.1.22. Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normatizados;
- 8.9.1.23. Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros, entre outros;
- 8.9.1.24. Eliminar pontos de ferrugem e corrosão.
- 8.9.2. Para-raios
- 8.9.2.1. Verificar e corrigir o isolamento entre captor e haste;
- 8.9.2.2. Verificar e corrigir o isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
- 8.9.2.3. Verificar e corrigir os isoladores castanha quanto a falhas, trincas, entre outros;
- 8.9.2.4. Verificar e corrigir as manilhas de descida;
- 8.9.2.5. Verificar e corrigir as malhas da terra;
- 8.9.2.6. Verificar e corrigir a conexão de aterramento e grampos tensores;
- 8.9.2.7. Verificar e corrigir a oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações;
- 8.9.2.8. Verificar continuidade entre os eletrodos de aterramento e a ponta do para-raios, eliminando-se interrupções;
- 8.9.2.9. Verificar o cabo de descida;
- 8.9.2.10. Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o valor de 10 ohm. Fazer a medição com o cabo de descida desligado;
- 8.9.2.11. Medir e registrar resistência de aterramento;
- 8.9.2.12. Manter através de correções, a resistência de terra abaixo dos valores normalizados;
- 8.9.2.13. Verificar se a haste do para-raios está solidamente fixada na sua base;
- 8.9.2.14. Verificar se o captor do para-raios está bem fixado na haste;
- 8.9.2.15. Verificar e reapertar todas as conexões e fixações existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- 8.9.2.16. Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- 8.9.2.17. Eliminar curvas bruscas do cabo de descida; se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos;
- 8.9.2.18. Verificar se o tubo de proteção na descida do cabo encontra-se em perfeito estado;
- 8.9.2.19. Combater a oxidação através da aplicação de produto químico.
- 8.9.3. Aterramentos
- 8.9.3.1. Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, entre outros;
- 8.9.3.2. Verificar as condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores
- 8.9.3.3. Verificar a resistência ôhmica, que não poderá ultrapassar 10 (dez) ohms para os equipamentos em geral e 05 (cinco) ohms para os aterramentos de informática, adotando-se as medidas de correção quando necessário;
- 8.9.3.4. Verificar os índices de umidade e alcalinidade de solo do aterramento, mantendo-se dentro dos padrões normais;



- 8.9.3.5. Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos.
- 8.9.4. Tomadas e interruptores
- 8.9.4.1. Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas;
- 8.9.4.2. Verificar a rede de tomadas de piso;
- 8.9.4.3. Inspeccionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e externa (exceto pública) e limpar, quando for o caso;
- 8.9.4.4. Verificar o funcionamento das luminárias de iluminação de emergência;
- 8.9.4.5. Inspeccionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- 8.9.4.6. Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- 8.9.4.7. Efetuar limpeza geral;
- 8.9.4.8. Reapertar conexões e ligações;
- 8.9.4.9. Recompôr isolamentos defeituosos;
- 8.9.4.10. Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de interruptores avariados.
- 8.9.4.11. Testar de modo adequado a corrente na rede, conforme o caso;
- 8.9.4.12. Reparar as carcaças das tomadas nas tubulações de piso, paredes, divisórias e mobiliário, conforme o caso;
- 8.9.4.13. Manter sempre a padronização das tomadas para ar condicionado, rede estabilizada, rede comum e rede comum aterrada;
- 8.9.4.14. Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de tomadas avariadas.
- 8.9.5. Fios e Cabos
- 8.9.5.1. Fazer teste de isolamento;
- 8.9.5.2. Inspeccionar a capa isolante;
- 8.9.5.3. Verificar temperatura e sobrecargas;
- 8.9.5.4. Reapertar os terminais;
- 8.9.5.5. Verificar e corrigir os elementos danificados.
- 8.9.5.6. Reparar ou consertar o que se fizer necessário, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, entre outros, queimados ou avariados;
- 8.9.5.7. Proceder modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas;
- 8.9.5.8. Aumentar os circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras;
- 8.9.5.9. Substituir fusíveis, chaves magnéticas e contadores;
- 8.9.5.10. Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários, utilizando-se da equipe de profissionais contratada.
- 8.9.6. Iluminação interna e externa
- 8.9.6.1. Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;
- 8.9.6.2. Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- 8.9.6.3. Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;



Folha nº	0427
Proc. nº	8085/2019
Servidor	LB

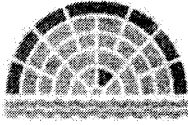
PROCESSO Nº 061/2017
PÁGINA Nº 132
SERVIDOR

- 8.9.6.4. Inspecionar as baterias de luz de emergência;
- 8.9.6.5. Trocar os reatores quando do término de vida útil;
- 8.9.6.6. Medir o nível de iluminação;
- 8.9.6.7. Efetuar limpeza das luminárias;
- 8.9.6.8. Efetuar limpeza das lâmpadas;
- 8.9.6.9. Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
- 8.9.6.10. Reapertar os contatos dos reatores;
- 8.9.6.11. Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- 8.9.6.12. Verificar os parafusos de contato das tomadas;
- 8.9.6.13. Testar a carga das baterias de emergência.
- 8.9.6.14. Proceder, sempre que se fizerem necessários ou quando recomendado pela Contratante, a reparos e consertos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados; modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normas internacionais;
- 8.9.6.15. Inspecionar os circuitos nos postes de iluminação;
- 8.9.6.16. Inspecionar as luminárias nos postes quanto à existência de lâmpadas queimadas;
- 8.9.6.17. Verificar a existência de corrosão nas luminárias;
- 8.9.6.18. Verificar o contato dos anéis de ajuste;
- 8.9.6.19. Limpar as luminárias e vidros dos refletores;
- 8.9.6.20. Verificar a estanqueidade do compartimento das lâmpadas;
- 8.9.6.21. Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação;
- 8.9.6.22. Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, os reparos ou consertos que se fizerem necessários;
- 8.9.6.23. Substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contadores.
- 8.9.6.24. Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário;
- 8.9.6.25. Efetuar limpeza geral de conjunto;

8.10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.10.1. Reservatórios

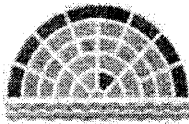
- 8.10.1.1. Inspecionar e reparar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção;
- 8.10.1.2. Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;
- 8.10.1.3. Controlar o nível de água para verificação de vazamentos;
- 8.10.1.4. Inspecionar as tubulações imersas na água;
- 8.10.2. Válvulas e caixas de descarga
 - 8.10.2.1. Inspecionar os vazamentos;
 - 8.10.2.2. Regular e reparar os elementos componentes;
 - 8.10.2.3. Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga.
- 8.10.3. Bombas hidráulicas
 - 8.10.3.1. Inspecionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;



- 8.10.3.2. Lubrificar rolamentos, mancais e outros;
- 8.10.3.3. Verificar o funcionamento do comando automático.
- 8.10.4. Registros, torneiras e metais sanitários
 - 8.10.4.1. Inspeccionar o funcionamento;
 - 8.10.4.2. Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo, em Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
 - 8.10.4.3. Inspeccionar corrosão;
 - 8.10.4.4. Inspeccionar vazamentos;
 - 8.10.4.5. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
 - 8.10.4.6. Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
 - 8.10.4.7. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões;
 - 8.10.4.8. Inspeccionar tubulações das colunas de água.
- 8.10.5. Válvulas reguladoras de pressão
 - 8.10.5.1. Inspeccionar o funcionamento;
 - 8.10.5.2. Efetuar reparos necessários.
- 8.10.6. Esgotos sanitários
 - 8.10.6.1. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
 - 8.10.6.2. Inspeccionar corrosão;
 - 8.10.6.3. Inspeccionar vazamento;
 - 8.10.6.4. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
 - 8.10.6.5. Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
 - 8.10.6.6. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões;
- 8.10.7. Ralos e aparelhos sanitários
 - 8.10.7.1. Inspeccionar o funcionamento;
 - 8.10.7.2. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- 8.10.8. Caixas coletoras, caixas de gordura e caixas de decantação
 - 8.10.8.1. Inspeccionar no geral;
 - 8.10.8.2. Retirar os materiais sólidos;
 - 8.10.8.3. Retirar óleos e gorduras;

8.11. INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

- 8.11.1. Poços de recalque
 - 8.11.1.1. Inspeccionar e reparar as tampas herméticas, registro de gaveta e válvula de retenção
 - 8.11.1.2. Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;
 - 8.11.1.3. Inspeccionar as chaves de acionamento das bombas.
- 8.11.2. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
 - 8.11.2.1. Inspeccionar corrosão;
 - 8.11.2.2. Inspeccionar vazamento;
 - 8.11.2.3. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
 - 8.11.2.4. Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
 - 8.11.2.5. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões;



8.11.3. Ralos

8.11.3.1. Inspeccionar periodicamente o funcionamento;

8.11.3.2. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

8.11.4. Calhas

8.11.4.1. Inspeccionar vazamento;

8.11.4.2. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

8.11.4.3. Reparar e/ou substituir trechos e fixações;

8.11.4.4. Inspeccionar as uniões, calhas e tubos;

8.11.4.5. Pintar as calhas e condutores metálicos.

8.11.5. Caixas de inspeção

8.11.5.1. Inspeccionar periodicamente o funcionamento;

8.11.5.2. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

8.12. INSTALAÇÕES CIVIS

8.12.1.1. Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

8.12.1.2. Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;

8.12.1.3. Inspeccionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;

8.12.1.4. Inspeccionar o estado de conservação dos muros e paredes, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;

8.12.1.5. Inspeccionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;

8.12.1.6. Inspeccionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;

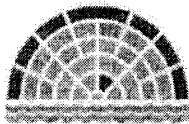
8.12.1.7. Inspeccionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;

8.12.1.8. Inspeccionar o estado de conservação das jardineiras, jardins e canteiros, com poda, substituição e readequação das mudas;

8.12.1.9. Executar serviços de desmontagem, realocação e montagem de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediárias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer o padrão existente, com aprovação da Contratante, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos (troca ou complementação do revestimento de pisos, regularização, entre outros), reinstalação e realocação de equipamentos diversos, telefonia, iluminação, comunicação e instalações especiais de computadores, estabilizadores, nobreaks, entre outros, se for o caso.

8.12.1.10. Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário;

8.12.1.11. Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pinturas, revestimentos em granitos, mármore, azulejos, rebocos, entre outros);



8.12.1.12. Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação;

8.12.1.13. Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;

8.12.1.14. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis;

8.12.1.15. Manutenção de Coberturas, Esquadrias.

8.12.1.16. Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, as normas e as instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos.

8.13. COBERTURAS

8.13.1.1. Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos de coberturas;

8.13.1.2. Efetuar os trabalhos técnicos necessários às recuperações de coberturas devendo os serviços obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado;

8.13.1.3. Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação à estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade;

8.13.1.4. Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;

8.13.1.5. Compreende-se na cobertura, todos os serviços inerentes ao telhamento, estrutura de madeira e sistema de captação de águas pluviais por meio de calhas e tubos de queda.

8.14. PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E PINTURA

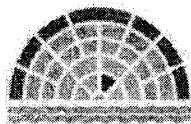
8.14.1.1. Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em pavimentação interna e externa à base de pedras portuguesas, cimentado, concreto, madeira, carpete, ladrilhos, mármore, granitos, vinílico, entre outros;

8.14.1.2. Observar ao calçamento das áreas externas, aplicar-se-á toda a programação de manutenção preventiva e corretiva;

8.14.1.3. Executar emassamentos e pinturas em geral;

8.14.1.4. Executar pintura de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira;

8.14.1.5. Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;



8.14.1.6. Observar todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas pelo setor competente da Contratante;

8.14.1.7. A manutenção em pavimentação, revestimento e pintura obedecerão sempre às orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário;

8.15. ALVENARIAS

8.15.1.1. Executar tarefas de alvenaria, referentes à restauração de revestimento das paredes, retiradas de trincas e fissuras;

8.15.1.2. Reparar e efetuar serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados;

8.15.1.3. Preparar massa para alvenaria em geral;

8.15.1.4. Preparar superfícies de paredes;

8.15.1.5. Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

8.16. ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS

8.16.1.1. Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias;

8.16.1.2. Observar no caso de esquadrias e divisórias, remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idêntica qualidade, acabamento e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínio, vidros, entre outros) deverão ser da linha existente. Ainda, na manutenção das esquadrias implicará sempre que necessário a execução da pintura de revestimento;

8.16.1.3. Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber autorização do setor competente da Contratante.

8.16.1.4. A Contratada executará tarefas de serralheria, conforme a seguir:

8.16.1.5. Inspeccionar as instalações;

8.16.1.6. Reparar armações, grades, portões e esquadrias metálicas, inclusive serviços de solda;

8.16.1.7. Executar os seguintes serviços: lixamento, com pinturas de fundos e pinturas padronizadas em grades, portões e esquadrias metálicas, conforme padrões da contratada;

8.16.1.8. Reparar, trocar trancas e fechaduras, se for o caso;

8.16.1.9. Regular portas;

8.16.1.10. Reparar ou substituir os motores de acionamento dos portões, se for o caso;

8.16.1.11. Substituir portas, portões, janelas e grades, quando necessário;

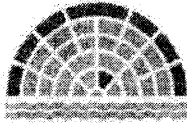
8.16.1.12. Inspeccionar e consertar, se necessário, o sistema de comando das portas e portões;

8.16.1.13. Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

8.17. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

8.17.1. A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

8.18. EQUIPE DE TRABALHO



- 8.18.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:
- 8.18.2. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;
- 8.18.3. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- 8.18.4. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- 8.18.5. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.
- 8.18.6. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:
- 8.18.6.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;
- 8.18.7. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.
- 8.18.8. A empresa contratada deverá manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens/serviços serão recebidos:

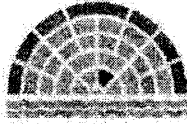
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:



Folha nº	0133
Proc. nº	8081/2019
Servidor	Lb

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- b) Executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e Edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
- c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- i) Fornecer os serviços licitados mediante as especificações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado;
- l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.



11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e de outras disposições já previstas no Edital e seus anexos, são obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

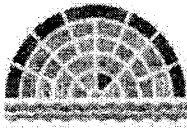
- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.
- e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da Seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

13.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os serviços fornecidos a que se referir.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos alimentos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

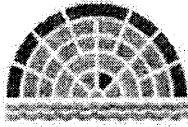
14.1.1 Advertência, por escrito;

14.1.2. Multa, conforme previsto neste Edital;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



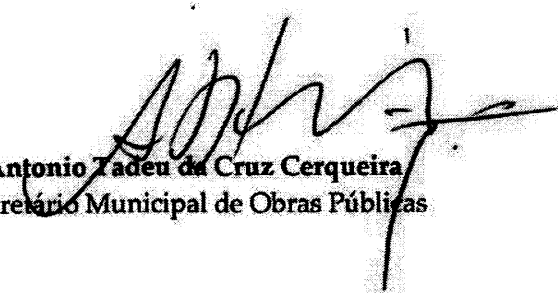
Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

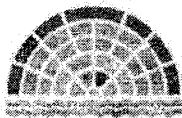
Folha nº	0436
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

PROCESSO Nº 001/2018
PÁGINA Nº 180
SERVIDOR

15.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Projeto Básico poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Parnarama, localizada na Av. Carolina, nº 237, Centro em Parnarama, em dias úteis as 08:00 às 13:00h.

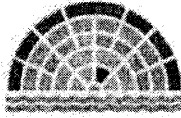
Parnarama/MA, 22 de outubro de 2018.


Antonio Tadeu da Cruz Cerqueira
Secretário Municipal de Obras Públicas

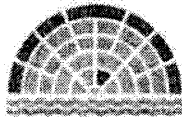


PLANILHA DE CUSTOS

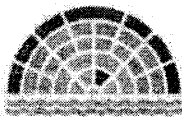
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI (25%)	TOTAL	PESO (%)
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 213.846,10	3,61 %
1.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	500	R\$ 1,39	R\$ 1,73	R\$ 865,00	0,01 %
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	300	R\$ 71,63	R\$ 89,53	R\$ 26.859,00	0,45 %
1.3	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	100	R\$ 16,09	R\$ 20,11	R\$ 2.011,00	0,03 %
1.4	43	ORSE	Retirada de calha	m	100	R\$ 6,79	R\$ 8,48	R\$ 848,00	0,01 %
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	400	R\$ 28,99	R\$ 36,23	R\$ 14.492,00	0,24 %
1.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	60	R\$ 143,27	R\$ 179,08	R\$ 10.744,80	0,18 %
1.7	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	30	R\$ 302,33	R\$ 377,91	R\$ 11.337,30	0,19 %
1.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4000	R\$ 12,48	R\$ 15,60	R\$ 62.400,00	1,05 %
1.9	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	10000	R\$ 0,34	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00	0,07 %
1.9	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	3000	R\$ 8,96	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00	0,57 %
1.10	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1000	R\$ 2,58	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00	0,05 %



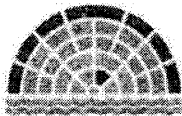
1.10	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	500	R\$ 0,34	R\$ 0,42	R\$ 210,00	0,00 %
1.10	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	3000	R\$ 5,66	R\$ 7,07	R\$ 21.210,00	0,36 %
1.11	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	120	R\$ 0,66	R\$ 0,82	R\$ 98,40	0,00 %
1.12	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200	R\$ 14,46	R\$ 18,07	R\$ 3.614,00	0,06 %
1.13	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100	R\$ 4,66	R\$ 5,82	R\$ 582,00	0,01 %
1.14	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	150	R\$ 6,39	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00	0,02 %
1.15	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	120	R\$ 4,79	R\$ 5,98	R\$ 717,60	0,01 %
1.16	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2000	R\$ 1,91	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00	0,08 %
1.17	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2000	R\$ 4,11	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00	0,17 %
1.18	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2000	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 620,00	0,01 %
2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 55.180,00	0,93 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	500	R\$ 43,67	R\$ 54,58	R\$ 27.290,00	0,46 %
2.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE	m³	2000	R\$ 4,54	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00	0,19 %



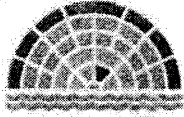
			ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017						
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	500	R\$ 26,48	R\$ 33,10	R\$ 16.550,00	0,28 %
3			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					R\$ 286.189,00	4,84 %
3.1	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	100	R\$ 151,18	R\$ 188,97	R\$ 18.897,00	0,32 %
3.2	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	100	R\$ 1.763,89	R\$ 2.204,86	R\$ 220.486,00	3,73 %
3.3	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	600	R\$ 62,41	R\$ 78,01	R\$ 46.806,00	0,79 %
4			ALVENARIA E PAINÉIS					R\$ 419.378,00	7,09 %
4.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	4000	R\$ 48,75	R\$ 60,93	R\$ 243.720,00	4,12 %
4.2	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	100	R\$ 594,43	R\$ 743,03	R\$ 74.303,00	1,26 %
4.3	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m²	500	R\$ 162,17	R\$ 202,71	R\$ 101.355,00	1,71 %



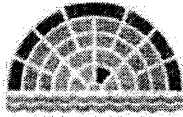
			ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"							
5			COBERTURA					R\$ 301.647,30	5,10 %	
5.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	4000	R\$ 19,29	R\$ 24,11	R\$ 96.440,00	1,63 %	
5.2	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	500	R\$ 11,50	R\$ 14,37	R\$ 7.185,00	0,12 %	
5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	4000	R\$ 26,96	R\$ 33,70	R\$ 134.800,00	2,28 %	
5.5	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIÇÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	600	R\$ 18,14	R\$ 22,67	R\$ 13.602,00	0,23 %	
5.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m ²	500	R\$ 42,56	R\$ 53,20	R\$ 26.600,00	0,45 %	
5.6	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	M	80	R\$ 55,45	R\$ 69,31	R\$ 5.544,80	0,09 %	



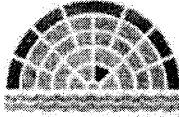
			ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016						
5.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	250	R\$ 42,74	R\$ 53,42	R\$ 13.355,00	0,23 %
5.8	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	150	R\$ 21,98	R\$ 27,47	R\$ 4.120,50	0,07 %
6			ESQUADRIAS					R\$ 534.627,50	9,03 %
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50	R\$ 699,92	R\$ 874,90	R\$ 43.745,00	0,74 %
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50	R\$ 732,71	R\$ 915,88	R\$ 45.794,00	0,77 %
6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	60	R\$ 753,34	R\$ 941,67	R\$ 56.500,20	0,95 %
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,	UN	40	R\$ 774,68	R\$ 968,35	R\$ 38.734,00	0,65 %



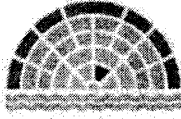
			MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015							
6.5	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	200	R\$ 262,34	R\$ 327,92	R\$ 65.584,00	1,11 %	
6.6	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	100	R\$ 393,31	R\$ 491,63	R\$ 49.163,00	0,83 %	
6.7	84847	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m ²	100	R\$ 460,97	R\$ 576,21	R\$ 57.621,00	0,97 %	
6.8	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	50	R\$ 209,43	R\$ 261,78	R\$ 13.089,00	0,22 %	
6.9	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m ²	60	R\$ 127,91	R\$ 159,88	R\$ 9.592,80	0,16 %	
6.10	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m ²	100	R\$ 400,50	R\$ 500,62	R\$ 50.062,00	0,85 %	
6.11	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m ²	50	R\$ 190,14	R\$ 237,67	R\$ 11.883,50	0,20 %	
6.12	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	300	R\$ 247,63	R\$ 309,53	R\$ 92.859,00	1,57 %	
7			PAIMNETAÇÃO					R\$ 1.853.732,00	31,32 %	
7.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	5000	R\$ 26,99	R\$ 33,73	R\$ 168.650,00	2,85 %	
7.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3.0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	1000	R\$ 27,84	R\$ 34,80	R\$ 34.800,00	0,59 %	



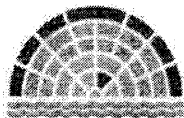
7.3	73948/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	m ²	1000	R\$ 14,52	R\$ 18,15	R\$ 18.150,00	0,31 %
7.4	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	4000	R\$ 36,63	R\$ 45,78	R\$ 183.120,00	3,09 %
7.5	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	12000	R\$ 68,50	R\$ 85,62	R\$ 1.027.440,00	17,36 %
7.6	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	5000	R\$ 55,25	R\$ 69,06	R\$ 345.300,00	5,83 %
7.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	1200	R\$ 50,85	R\$ 63,56	R\$ 76.272,00	1,29 %
8			REVESTIMENTOS					R\$ 853.730,00	14,43 %
8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	3000	R\$ 5,35	R\$ 6,68	R\$ 20.040,00	0,34 %
8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	2000	R\$ 23,16	R\$ 28,95	R\$ 57.900,00	0,98 %



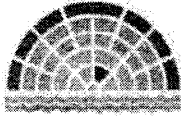
8.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	3000	R\$ 22,95	R\$ 28,68	R\$ 86.040,00	1,45 %
8.4	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	2000	R\$ 44,37	R\$ 55,46	R\$ 110.920,00	1,87 %
8.5	10818	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 11,6 x 11,6 cm, e=9mm, Linha Arquitetura Natural, Gail, cor cinza claro, ref. 1000 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	3500	R\$ 132,31	R\$ 165,38	R\$ 578.830,00	9,78 %
9			FORRO					R\$ 225.121,00	3,80 %
9.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	4000	R\$ 43,07	R\$ 53,83	R\$ 215.320,00	3,64 %
9.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	300	R\$ 26,14	R\$ 32,67	R\$ 9.801,00	0,17 %
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 321.541,45	5,43 %
10.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	500	R\$ 120,81	R\$ 151,01	R\$ 75.505,00	1,28 %
10.2	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	300	R\$ 4,38	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00	0,03 %



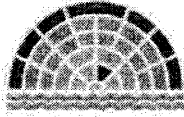
			FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
10.2	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	300	R\$ 126,38	R\$ 157,97	R\$ 47.391,00	0,80 %	
10.3	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	R\$ 4,84	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	0,03 %	
10.4	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	R\$ 6,17	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00	0,03 %	
10.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5000	R\$ 1,43	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00	0,15 %	
10.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3500	R\$ 2,12	R\$ 2,65	R\$ 9.275,00	0,16 %	
10.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000	R\$ 3,43	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00	0,14 %	
10.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500	R\$ 4,70	R\$ 5,87	R\$ 8.805,00	0,15 %	
10.9	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	40	R\$ 60,38	R\$ 75,47	R\$ 3.018,80	0,05 %	
10.10	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO	UN	20	R\$ 49,44	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00	0,02 %	



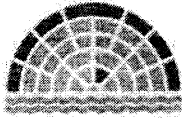
			FORNECIMENTO E INSTALACAO						
10.11	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	R\$ 58,20	R\$ 72,75	R\$ 1.455,00	0,02 %
10.12	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 264,59	R\$ 330,73	R\$ 3.307,30	0,06 %
10.13	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 361,94	R\$ 452,42	R\$ 4.524,20	0,08 %
10.14	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	200	R\$ 9,10	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00	0,04 %
10.15	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	200	R\$ 47,69	R\$ 59,61	R\$ 11.922,00	0,20 %
10.16	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	150	R\$ 50,48	R\$ 63,10	R\$ 9.465,00	0,16 %
10.17	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	20	R\$ 52,21	R\$ 65,26	R\$ 1.305,20	0,02 %
10.18	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	50	R\$ 61,26	R\$ 76,57	R\$ 3.828,50	0,06 %
10.19	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	30	R\$ 67,21	R\$ 84,01	R\$ 2.520,30	0,04 %



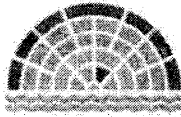
10.20	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15	R\$ 71,88	R\$ 89,85	R\$ 1.347,75	0,02 %
10.21	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300	R\$ 16,92	R\$ 21,15	R\$ 6.345,00	0,11 %
10.22	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	500	R\$ 24,77	R\$ 30,96	R\$ 15.480,00	0,26 %
10.23	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	R\$ 26,55	R\$ 33,18	R\$ 3.318,00	0,06 %
10.24	83470	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	250	R\$ 69,36	R\$ 86,70	R\$ 21.675,00	0,37 %
10.25	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	280	R\$ 64,64	R\$ 80,80	R\$ 22.624,00	0,38 %
10.25	73831/004	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	R\$ 19,81	R\$ 24,76	R\$ 1.238,00	0,02 %
10.26	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	100	R\$ 66,14	R\$ 82,67	R\$ 8.267,00	0,14 %
10.27	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	200	R\$ 87,59	R\$ 109,48	R\$ 21.896,00	0,37 %
10.28	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	60	R\$ 59,02	R\$ 73,77	R\$ 4.426,20	0,07 %
10.28	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	20	R\$ 265,37	R\$ 331,71	R\$ 6.634,20	0,11 %
11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					R\$ 349.816,80	5,91 %
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA,	UN	300	R\$ 80,02	R\$ 100,02	R\$ 30.006,00	0,51 %



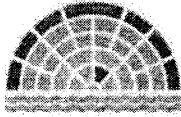
			INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014						
11.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	200	R\$ 43,85	R\$ 54,81	R\$ 10.962,00	0,19 %
11.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	100	R\$ 65,33	R\$ 81,66	R\$ 8.166,00	0,14 %
11.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	200	R\$ 65,59	R\$ 81,98	R\$ 16.396,00	0,28 %
11.5	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	100	R\$ 35,84	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00	0,08 %
11.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	150	R\$ 19,24	R\$ 24,05	R\$ 3.607,50	0,06 %
11.6	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	R\$ 32,87	R\$ 41,08	R\$ 12.324,00	0,21 %
11.7	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50	R\$ 49,57	R\$ 61,96	R\$ 3.098,00	0,05 %
11.7	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R,	M	300	R\$ 35,44	R\$ 44,30	R\$ 13.290,00	0,22 %



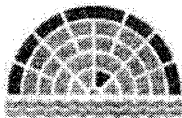
			ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015						
11.7	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	500	R\$ 25,28	R\$ 31,60	R\$ 15.800,00	0,27 %
11.7	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	500	R\$ 25,04	R\$ 31,30	R\$ 15.650,00	0,26 %
11.8	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	R\$ 19,30	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00	0,08 %
11.8	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	400	R\$ 7,79	R\$ 9,73	R\$ 3.892,00	0,07 %
11.9	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	R\$ 26,10	R\$ 32,62	R\$ 6.524,00	0,11 %



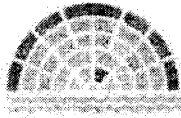
11.10	10203	ORSE	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	5	R\$ 7.482,95	R\$ 9.353,68	R\$ 46.768,40	0,79 %
11.11	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	20	R\$ 619,68	R\$ 774,60	R\$ 15.492,00	0,26 %
11.12	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	40	R\$ 312,26	R\$ 390,32	R\$ 15.612,80	0,26 %
11.13	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	40	R\$ 116,06	R\$ 145,07	R\$ 5.802,80	0,10 %
11.14	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50	R\$ 19,24	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50	0,02 %
11.15	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	100	R\$ 7,28	R\$ 9,10	R\$ 910,00	0,02 %
11.16	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	100	R\$ 63,82	R\$ 79,77	R\$ 7.977,00	0,13 %
11.17	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	20	R\$ 55,96	R\$ 69,95	R\$ 1.399,00	0,02 %
11.18	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20	R\$ 266,89	R\$ 333,61	R\$ 6.672,20	0,11 %
11.19	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC,	UN	20	R\$ 174,37	R\$ 217,96	R\$ 4.359,20	0,07 %



			VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							
11.20	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30	R\$ 254,24	R\$ 317,80	R\$ 9.534,00	0,16 %	
11.21	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 413,39	R\$ 516,73	R\$ 5.167,30	0,09 %	
11.22	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	50	R\$ 165,78	R\$ 207,22	R\$ 10.361,00	0,18 %	
11.23	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30	R\$ 360,77	R\$ 450,96	R\$ 13.528,80	0,23 %	
11.24	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	20	R\$ 631,77	R\$ 789,71	R\$ 15.794,20	0,27 %	
11.25	10148	ORSE	Mictorio coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 valvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra:Mercado de Lagarto)	m	5	R\$ 1.442,79	R\$ 1.803,48	R\$ 9.017,40	0,15 %	
11.26	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20	R\$ 131,38	R\$ 164,22	R\$ 3.284,40	0,06 %	
11.27	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2"	UN	50	R\$ 8,63	R\$ 10,78	R\$ 539,00	0,01 %	



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013						
11.28	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	50	R\$ 4,83	R\$ 6,03	R\$ 301,50	0,01 %
11.29	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	10	R\$ 1.102,66	R\$ 1.378,32	R\$ 13.783,20	0,23 %
11.30	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	10	R\$ 1.063,25	R\$ 1.329,06	R\$ 13.290,60	0,22 %
12			IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 35.112,00	0,59 %
12.1	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E-3MM.	m²	400	R\$ 70,23	R\$ 87,78	R\$ 35.112,00	0,59 %
13			PINTURAS					R\$ 245.245,00	4,14 %
13.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4000	R\$ 8,06	R\$ 10,07	R\$ 40.280,00	0,68 %
13.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6000	R\$ 1,98	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00	0,25 %
13.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6000	R\$ 8,28	R\$ 10,35	R\$ 62.100,00	1,05 %
13.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3000	R\$ 10,28	R\$ 12,85	R\$ 38.550,00	0,65 %



PARNARAMA

Folha nº

0453

Proc. nº

8081/2019

Servidor

Ld

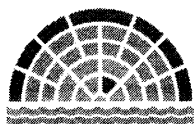
PROCESSO Nº 0611/2018

PÁGINA Nº 803

SERVILOR

13.5	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	1000	R\$ 15,39	R\$ 19,23	R\$ 19.230,00
13.6	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	1000	R\$ 16,05	R\$ 20,06	R\$ 20.060,00
13.7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m ²	1500	R\$ 26,78	R\$ 33,47	R\$ 50.205,00
14			URBANIZAÇÃO					R\$ 142.843,00
14.1	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	1000	R\$ 46,85	R\$ 58,56	R\$ 58.560,00
14.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1000	R\$ 31,82	R\$ 39,77	R\$ 39.770,00
14.3	8464	ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	60	R\$ 394,44	R\$ 493,05	R\$ 29.583,00
14.4	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	1000	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 14.930,00
15			LIMPEZA					R\$ 80.315,00
15.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	50000	R\$ 0,88	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
15.2	84125	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m ²	500	R\$ 5,63	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	10000	R\$ 1,75	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
Total sem BDI							4.735.214,80	
Total do BDI							1.183.109,35	
Total Geral							5.918.324,15	

Responsável Técnico
PREF. MUNICIPAL DE PARNARAMA
Macson Mota da
ENG.º CIVIL
CREA-MA 7167

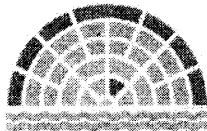


Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0454
Proc. nº	8081/2019
Servidor	ll

PUBLICAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 035
PÁGINA Nº _____
SERVIDOR _____
SERVIDOR _____

Folha nº	0455
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

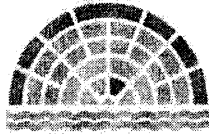
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CPL/PMP CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), estabelecida na Rua Pedreiras, nº 093, Centro em Parnarama/MA, torna público que às 09:00h do dia 04/12/2018, realizará licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, do tipo menor preço global, objetivando a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locais e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao Edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) através de depósito em conta bancária deste Município. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Parnarama/MA, 01 de novembro de 2018.


FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da CPL/PMP



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0456
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LH

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 236
SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CPL/PMP

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

TIPO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL


DATA: 04/12/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Declaro para os devidos fins que o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, objetivando a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao Edital, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, no nada abaixo indicado.

Parnarama/MA, 01 de novembro de 2018.


Francisco Gleydson Oliveira Carvalho
Presidente da CPL

Folha nº 0457
 Proc. nº 8081/2019
 Servidor LL



Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas
MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - INFORMAÇÕES DO PROCESSO

ENTE:	Parnarama
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DE PARNARAMA
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	061 / 2018
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	002 / 2018
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	
REGIME DE EXECUÇÃO:	NENHUM
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, focados em/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao Edital
ITEM OU LOTE:	
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
NATUREZA DA DESPESA:	
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	R\$ 5.918.928,100000
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	04/12/2018
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	
DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	

PROCESSO Nº 8081/2019
 PÁGINA Nº 02



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0458
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

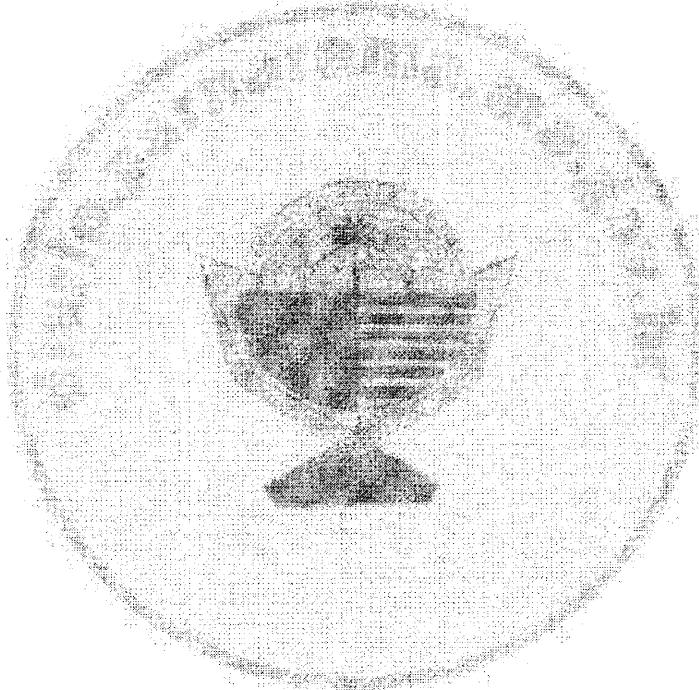
PROCESSO Nº 0611/2018
PÁGINA Nº 238
SERVIDOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

01 de Novembro de 2018 • Diário Oficial • Nº 0369

Sumário

COMUNICADO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.....	2





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 1611/2018
PAGINA Nº 059
SERVIDOR

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA -MA, por meio da Secretária de

Administração do Município, em cumprimento a determinação constante nos autos do

processo judicial (1294-49.2015.4.01.3702), a pedido do Ministério Público Federal, vem

informar que foi transferida em 01/11/2018, a importância de R\$ 39.349.126,48 (trinta e

nove milhões, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a CONTA nº

22.399-9, AG. 2409, BANCO DO BRASIL (PARNARAMA PREC FUNDEF MDE,

tendo como finalidade única a aplicação exclusiva na educação (manutenção e

desenvolvimento do ensino), não havendo, outrossim, obrigatoriedade de observar

a subvinculação do FUNDEB, conforme posicionamento do TCU.

Informa ainda que os valores acima referidos, foram bloqueados no mesmo dia, ou

seja em 01/11/2018, por determinação do Juízo da Comarca de Parnarama-MA, nos

autos do processo nº 1696-04.2017.8.10.0105, em conflito com a decisão proferida nos

autos do processo originário da justiça federal de Caxias-MA, acima mencionado, que já

determinava o gasto exclusivo com educação e a ausência de obrigatoriedade da

subvinculação do FUNDEB, bem como se baseou em lei Municipal orçamentária nº

548/2017, que perdeu sua validade em 31/12/2017.

Parnarama, 01 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARNARAMA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CPL/PM
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), estabelecida na Rua Pedreiras, nº 083, Centro em Parnarama/MA, torna público que às 09:00h do dia 04/12/2018, realizará licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, do tipo menor preço global, objetivando a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao Edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) através de depósito em conta bancária deste Município. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Parnarama/MA, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da CPL/PM

Folha nº 0460
Proc. nº 8081/2019

Prefeito Edivaldo lança 12ª edição da Feira do Livro de São Luís

Evento literário promovido pela Prefeitura de São Luís ocorrerá de 16 a 25 de novembro no Multicenter Sebrae, com programação que contempla mais de 500 atividades

"A Brasilidade na Cultura Contemporânea" é o tema da 12ª edição da Feira do Livro de São Luís (FELIS), que será promovida pela Prefeitura de São Luís de 16 a 25 de novembro, no Multicenter Sebrae. Nessa quarta-feira (31), o prefeito Edivaldo Holanda Júnior lançou oficialmente o evento, que este ano tem como patrono o escritor maranhense Graça Aranha, um dos articuladores da Semana de Arte Moderna, movimento artístico de grande importância para história e a cultura brasileira. A FELIS é coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura (Secult), com apoio da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e tem como coordenadores o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e o Serviço Social do Comércio (Sesc).
"É com muita felicidade que estamos preparando essa grande festa da nossa bilíngua. Será uma semana repleta de atividades para enaltecermos nossas letras, nossas artes, valorizarmos nossos escritores e a cultura ludotextual de modo geral. A Feira do Livro de São Luís já é um patrimônio da nossa cidade e se transformou no maior espaço de estímulo à leitura e fomento à literatura do Maranhão. Realizaremos centenas de atividades para todas as idades e convidamos toda a população para participar desse grande momento literário", disse o prefeito Edivaldo que estava acompanhado do vice-prefeito, Júlio Figueira e dos secretários Marlon Botão (Cultura) e Moacir Feteira (Educação).
No lançamento, realizado no auditório Fernando Falcão, o prefeito e o secretário municipal de Cultura, Marlon Botão, apresentaram a programação da 12ª FELIS à imprensa, parceiros, escritores e convidados. A programação completa do evento já está disponível no site <http://www.feiradolivrosoluís.com.br/programacao>.
Participaram do ato de lançamento da 12ª FELIS o superintendente do Sebrae-MA, João Batista Martins; a diretora regional em exercício do Sesc-MA, Rutineia Amaral; a gerente de Relações Institucionais da Vale, Giselle Pinto; e o diretor da Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) José Artur Cabral.
A FELIS tem ainda como apoiadores do evento o governo do Maranhão, a Vale, a Companhia Maranhense de Gás (Gasmar), a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Associação dos Livreros do Maranhão e a Prologar.



Prefeito Edivaldo lançou a 12ª edição da Feira do Livro de São Luís em evento com autoridades, colaboradores e imprensa.

democratização do conhecimento, um dos bens mais preciosos que se pode oferecer às pessoas. "Encorpamos a FELIS como um espaço propício à disseminação do conhecimento. Além disso, esta iniciativa vai ao encontro de uma de nossas maiores missões, que é levar o saber e o estímulo às potencialidades das pessoas, principalmente na área do empreendedorismo. Por isso vamos levar à Feira uma programação de ações do nosso projeto de economia criativa e do programa nacional de educação empreendedora", disse.
Representando o Sesc-MA, outra instituição coordenadora do evento, a diretora regional em exercício da instituição, Rutineia Amaral, também enfatizou o caráter educativo e cultural da FELIS. "O Sesc por ser uma instituição de promoção de ações socioeducativas e culturais tem a felicidade de participar desse evento tão importante para a cultura local. A instituição é parceira dessa iniciativa realizada pela Prefeitura de São Luís porque acreditamos na educação e na cultura como ações transformadoras da sociedade. E a Feira é a forma mais democrática de acesso à literatura e à cultura, além de promover a inclusão, pois muitas vezes o espaço é a única oportunidade que muitas pessoas têm de ter acesso aos livros, às vivências literárias e a outras experiências na área", disse Rutineia Amaral.

FOMENTO À LITERATURA
A expectativa é que cerca de 200 mil pessoas visitem a Feira nos 10 dias de realização do evento, que também homenageia os maranhenses Joaquim Gomes de Sousa e João Antônio Coqueiro, ambos matemáticos de destaque nacional. Segundo o secretário Marlon Botão, a FELIS, que estará aberta à

visitação das 10h às 22h, terá como principal conceito decorativo os murais de São Luís e realizará mais de 500 atividades nos 10 dias de programação, entre estas mais de 50 lançamentos de livros, exposições, palestras, conferências, oficinas, espetáculos teatrais, minicursos, rodas de conversa, apresentações culturais, performances poéticas, pockets shows, contações de histórias, entre outras atividades.

O maior evento literário do Maranhão chega à 12ª edição com o objetivo de fomentar a tradição literária e cultural, propiciar o maior acesso ao livro, estimular a formação de novos leitores e incentivar as cadeias produtivas e criativas do livro e da leitura. "A FELIS é, hoje, uma ação de governo, faz parte da vida da cidade e ganha a cada ano proporção nacional, pois nossa vasta programação nessa edição traz 15 escrituras nacionais e literárias de todo o Brasil", destacou o secretário Marlon Botão.
O evento, realizado gratuitamente, contará com a participação de nomes importantes do atual cenário literário local e nacional, como André Neves, Fabrício Corpinjar, Elza Diniz, Gaspar Záfira, Fernando Granato, entre outros. As atividades serão distribuídas em dezenas de espaços e pontos espalhados pelas instalações do Multicenter Sebrae. Entre eles estão o Palco FELIS, Casa do Escritor, Café Literário, Planosão, Cine FELIS, Espaço Mulher, Espaço Criança Sesc, Espaço da Juventude, Espaço Criança Semeed, Centro Biblioteca, Auditório Pungão dos Saberes, Auditório Graça Aranha, Auditório Casa do Professor, entre outros. O evento contará ainda com o apoio de monitores das áreas de letras, biblioteconomia, pedagogia, comunicação e arte.

Em Imperatriz, governador entrega nova sede da Aged, equipamentos e títulos de regularização fundiária

Na tarde dessa quarta-feira (31), a cidade de Imperatriz foi beneficiada com um pacote de ações do governo do Maranhão. O governador Flávio Dino esteve no município e inaugurou a reforma da sede da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged), distribuiu equipamentos para a cadeia produtiva do leite, sementes e entregou 190 títulos de regularização imobiliária. O bloco de investimentos contempla, principalmente, o produtor rural maranhense. A inauguração da reforma e adequação das instalações da Aged em Imperatriz, por exemplo, irá ofertar um serviço público de mais qualidade ao agricultor. De acordo com o governador Flávio Dino, a ação "visa ampliar, desenvolver e qualificar políticas sociais e serviços públicos, para que possa atender a todos".
Durante a solenidade, o governador também fez a entrega de equipamentos para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, como ensiladeira, distribuidor de calcário,

ordenhadeiras e analisador de leite. Foram beneficiados os municípios de Montes Arios, Sítio Novo, Vila Nova dos Martírios, São Francisco do Brejão, Senador Le Rique, Amaranã, João Lisboa, Imperatriz, Buritirana e Itinga. De acordo com Genivaldo Miranda, presidente da cooperativa de produtores rurais de Sítio Novo, a política do governador Flávio Dino de incentivar a agricultura familiar é responsável pela melhoria da qualidade de vida de muitas famílias. "O governador é diferenciado. Ele tem consciência de que precisa. A gente só trabalha se tiver ferramenta, se tiver estímulo para vender os nossos produtos e ele tem essa preocupação. Isso é uma alegria imensa", afirmou. Por fim, foram distribuídos 60 toneladas de sementes de milho, por meio do programa Mais Sementes, como forma de incrementar a produção agrícola familiar. Mais de cinco mil agricultores rurais serão beneficiados com as sementes, em 15 municípios da região tocantina.



Governador entregou nove títulos de regularização da sede da Aged, equipamentos e títulos de regularização.

REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
Na segunda solenidade do dia, o governador Flávio Dino entregou 190 títulos de regularização imobiliária para famílias do Residencial Habitar Brasil I e II. Com essa ação, o governo do Maranhão garante a propriedade definitiva dos imóveis às famílias que já residem no local. "Essa ação garante moradia digna e, ao mesmo tempo, significa um benefício econômico. Nós sabemos que um imóvel documentado, regularizado, tem mais valor de mercado do que um imóvel que não possui esses atributos. Vamos continuar esse

trabalho para que a gente possa levar esse benefício a centenas de outras famílias de outras áreas da cidade", garantiu o governador Flávio Dino.
REUNIÃO COM EMPRESÁRIOS
Como último compromisso na cidade, o governador Flávio Dino participou de uma reunião com empresários da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz (ACII), onde foi apresentado um balanço dos eventos empresariais que foram realizados em 2018 e contaram com apoio do governo do Maranhão, a exemplo da Expómpo e Fecómpo.

PAGINA Nº 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06128/18 - CPL/PM
CONCORRÊNCIA Nº 0022018 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sediada na Rua Fedérisa, nº 033, Centro em Parnarama/MA, torna público que às 09:00h do dia 04/12/2018, realizará licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0022018, do tipo menor preço global, objetivando a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos do Município, localizados em condomínios da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao Edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) através de depósito em conta bancária deste Município. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.
Parnarama/MA, 01 de novembro de 2018.
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da CPL/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018-CPL/MARANHÃOZINHO. O fundo municipal de saúde do Maranhãozinho/MA, mediante seu Pregão, torna público que a TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018-CPL/Maranhãozinho/MA, do tipo Menor Preço global, para contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural de Maranhãozinho, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 20/11/2018 às 14h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, localizada na Rua Boa Vista, s/nº, Centro - Maranhãozinho/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitas exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 133/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL, Maranhãozinho/MA, 30 de Outubro de 2018. Presidente da comissão permanente do licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu - MA, por meio do presente tomamos público que a licitação objeto da Tomada de Preços, acima mencionada cujo, o objeto era implantação de sistema do abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Conceição do Lago Açu/MA, foi CANCELADA, a pedido da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista, que serão necessárias alterações no plano de trabalho, publicado no Diário Oficial de União em 30 de abril de 2018. Concação do Lago Açu - MA, 31 de outubro de 2018. **FÁBIO ALVES DA SILVA** - Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2018 - CPL/IPREV

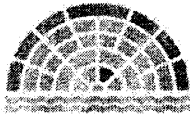
O PRECATORIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, inscrita no nº 146 em 28 de OUTUBRO de 2018, na cidade de São Luís - MA, nº 107, sede - Ponta D'Água, São Luís - MA, 65075-902, torna público a licitação de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 133/2006, Decreto Federal nº 3.266/2000 e da Lei Estadual nº 10.469, de 29 de setembro de 2018, e suas alterações, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.compras.gov.br> no site do CBL, no dia 01 (uma) hora no prazo de 05 (cinco) dias úteis no mesmo endereço.
São Luís/MA, 30 de outubro de 2018.
Cristina Cristina Castro de Sá do Estado do Maranhão - IPREV.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº. 190/2018/CPL
COMPANHIA

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Carquejos, Lote 11, Centro 55 - Caixa, São Luís - MA, CEP: 65071-820, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 190/2018, no dia 22/11/2018, às 10h30, horário de Brasília, objetivando a aquisição de material para realização de exames de espirometria - Prova de Função Pulmonar do Programa de Controle da Asma da Coordenação de Saúde do Adulto, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em São Luís, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e eletrônico, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pelo internet, através do nome endereço eletrônico: www.soluís.ma.gov.br, ou no site do Comprenet: www.compras.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153-7871 ou e-mail: cartao@central.cpl.mapezob.com.br.

São Luís (MA), 30/10/2018.
Amanda Dias Saldanha
Pregoeira - CPL.

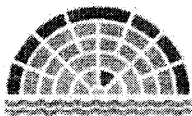


Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0461	PROCESSO Nº	061/2018
Proc. nº	8081/2019	PÁGINA Nº	451
Servidor	LL	SERVIDOR	

**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 SRP**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h e 00 min, na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situado na Rua Pedreiras, nº 093, de Parnarama/MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) instituída pela Portaria nº 177/2018, de 10 de julho de 2018, sob a Presidência do Sr. Francisco Gleydson Oliveira Carvalho, com a presença dos demais membros Sr. Robson Lima Guimarães e Sra. Elisângela Júlia da Silva, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas Comerciais da Concorrência nº 002/2018, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa à municipalidade para a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao Edital. Aberta a sessão, foi verificada a presença da Empresa: **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** (CNPJ nº 09.505.042/0001-59), representada pelo Sr. Ricardo Freitas dos Santos (CPF nº 960.257.273-68) e da Empresa: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME** (CNPJ nº 10.915.057/0001-74), representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva (CPF nº 922.304.313-15), que mediante chamada procederam a entrega da documentação relativa ao credenciamento. Em seguida, teve início a análise do credenciamento das empresas licitantes, estando as mesmas devidamente capacitadas a prosseguir no certame, haja vista a apresentação dos documentos solicitados nesta etapa, sendo os representantes das empresas presentes devidamente credenciados, respectivamente como EPP e ME, declarando-se o encerramento da admissão de novas empresas nesta licitação. Em seguida, foram entregues os envelopes contendo os documentos de habilitação (nº 01) e da proposta comercial (nº 2) das licitantes, que em seguida foram rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL, iniciando-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, cujos documentos foram examinados e rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes. Após análise minuciosa dos documentos apresentados, constatou-se a apresentação e adequação de todos os documentos exigidos no Edital por ambas as concorrentes, sendo as empresas interessadas declaradas habilitadas para prosseguir no certame.



Folha nº	0462
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

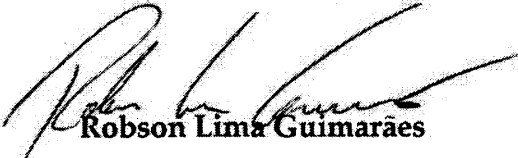
PROCESSO Nº 061/2019
PÁGINA Nº 115
SERVIDOR

Neste momento, em sessão os representantes das licitantes presentes renunciaram ao direito de interpor recurso contra decisão do resultado da habilitação. Desta forma, conforme permissivo no Item 9.1.3 do instrumento convocatório, em ato contínuo foi realizada a abertura dos Envelopes nº 02, constando as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, sendo as propostas oferecidas rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes, tendo a Empresa EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP oferecido proposta comercial para o objeto licitado no valor total de R\$ 5.703.023,63 (cinco milhões setecentos e três mil vinte e três reais e sessenta e três centavos) e a Empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME apresentado proposta de preços no montante de R\$ 5.575.227,50 (cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Em seguida, os membros da CPL realizaram a verificação de sua adequação e regularidade com o objeto licitado, nos termos preceituados pela Lei nº 8.666/93 e de acordo com as exigências do instrumento convocatório, ao final da análise, a CPL decidiu pela classificação das propostas apresentadas, em face da conformidade das mesmas com o objeto desta licitação e o atendimento as exigências do Edital. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora, segundo o critério do menor preço global, a proposta de preços da Empresa: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ nº 10.915.057/0001-74)** pelo valor de R\$ 5.575.227,50 (cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), por ter atendido a todas as condições exigidas no Edital e o valor da proposta estar compatíveis com o Projeto e a planilha estimada componentes do instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Robson Lima Guimarães, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme, assino conjuntamente com o Sr. Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:


Francisco Gleydson Oliveira Carvalho

Presidente da CPL/PMP


Robson Lima Guimarães

Membro da CPL



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Cidade do Açúcar, do Caju e do Hortêlo

Elisângela Júlia da Silva
Elisângela Júlia da Silva

Membro da CPL

PROCESSO Nº 061/2012
PÁGINA Nº 153
 SERVIDOR

Licitante:

Folha nº	<u>0463</u>
Proc. nº	<u>2081/2019</u>
Servidor	<u>LS</u>

Ricardo Freitas dos Santos
EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº 09.505.042/0001-59

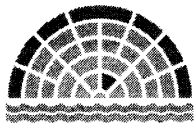
Sr. Ricardo Freitas dos Santos

EXCEL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 095.050.42/0001-59
RICARDO FREITAS DOS SANTOS
Sócio Administrador

Domingos Carvalho Lopes da Silva
PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ nº 10.915.057/0001-74

Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0464
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

PROPOSTA DE PREÇOS



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

ANEXO VI

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 431

SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CPL/PMP
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SRP

Folha nº	0465
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Sr. Presidente da

Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnarama/MA,

PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº10.915.057/0001-74, sediada RUA PEDREIRAS, Nº2244; SALA:04 – CENTRO, PARNARAMA - MA, por intermédio de seu representante legal Sr Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador do CPF: 922.304.313-15, após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços de engenharia constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ 5.575.227,50 [Cinco milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços 12 (doze) meses.

Prazo de Validade da Proposta de 60(sessenta) dias.

Outras informações:

RAZÃO SOCIAL: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME CONSTRUTORA
PANORAMA CNPJ nº10.915.057/0001-74
ENDEREÇO: RUA PEDREIRAS, Nº2244; SALA:04 – CENTRO, PARNARAMA - MA
TELEFONE:(99) 98406-7578 CORREIO ELETRÔNICO:
WWW.DOMINGOSCARVALHO@HOTMAIL.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 16.40-3 CONTA CORRENTE: 73.779-8

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

Parnarama -MA, 04 de dezembro de 2018.

ATENCIOSAMENTE

Domingos Carvalho Lopes da Silva
PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº10.915.057/0001-74
Proprietário: Domingos Carvalho Lopes da Silva
CPF: 922.304.313-15



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

BDI=25,00% , ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO; HORISTA: 87,49%, MENSALISTA: 9,96%

PROCESSO Nº 001/2018
440

PLANILHA ORÇAMETÁRIA

Folha nº 0466
Proc. nº 808/2019

SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PESOM
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 188.868,30	4,23 %
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	500,00	R\$ 1,33	R\$ 665,00	0,01 %
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	300,00	R\$ 68,62	R\$ 20.586,00	0,46 %
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	100,00	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00	0,03 %
1.4	Retirada de calha	m	100,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00	0,01 %
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	400,00	R\$ 27,77	R\$ 11.108,00	0,25 %
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	60,00	R\$ 137,25	R\$ 8.235,00	0,18 %
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	30,00	R\$ 289,63	R\$ 8.688,90	0,19 %
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4000,00	R\$ 11,96	R\$ 47.840,00	1,07 %
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	10000,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	0,07 %
1.9	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	4000,00	R\$ 8,58	R\$ 34.320,00	0,77 %
1.10	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1000,00	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00	0,06 %
1.10	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	500,00	R\$ 0,33	R\$ 165,00	0,00 %
1.10	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	6000,00	R\$ 5,42	R\$ 32.520,00	0,73 %
1.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	120,00	R\$ 0,63	R\$ 75,60	0,00 %
1.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200,00	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00	0,06 %
1.13	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	R\$ 4,46	R\$ 446,00	0,01 %
1.14	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	150,00	R\$ 6,12	R\$ 918,00	0,02 %
1.15	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	120,00	R\$ 4,59	R\$ 550,80	0,01 %
1.16	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2000,00	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	0,08 %
1.17	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2000,00	R\$ 3,94	R\$ 7.880,00	0,18 %
1.18	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2000,00	R\$ 0,24	R\$ 480,00	0,01 %

RUA PEDREIRAS Nº 2244 • SALA 04/ CENTRO • PARNARAMA - MA
(99) 98406-7578

[Handwritten signatures and initials]



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO Nº 0611/2017

SERVIDOR

2	MOVIMENTO DE TERRA			R\$ -	R\$ 42.305,00	0,95 %
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	500,00	R\$ 41,84	R\$ 20.920,00	0,47 %
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m ³	2000,00	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	0,20 %
2.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	500,00	R\$ 25,37	R\$ 12.689,00	0,28 %
3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA			R\$ -	R\$ 219.338,00	4,92 %
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ²	100,00	R\$ 144,83	R\$ 14.483,00	0,32 %
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	100,00	R\$ 1.689,81	R\$ 168.981,00	3,79 %
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	600,00	R\$ 59,79	R\$ 35.874,00	0,80 %
4	ALVENARIA E PAINÉIS			R\$ -	R\$ 321.426,00	7,21 %
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	4000,00	R\$ 46,70	R\$ 186.800,00	4,19 %
4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m ²	100,00	R\$ 569,46	R\$ 56.946,00	1,28 %
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m ²	500,00	R\$ 155,36	R\$ 77.680,00	1,74 %
5	COBERTURA			R\$ -	R\$ 231.206,60	5,18 %
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	4000,00	R\$ 18,48	R\$ 73.920,00	1,66 %
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	500,00	R\$ 11,02	R\$ 5.510,00	0,12 %
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	4000,00	R\$ 25,83	R\$ 103.320,00	2,32 %
5.5	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS	M	600,00	R\$ 17,38	R\$ 10.428,00	0,23 %

Folha nº

0467

Processo nº

0611/2017

Servidor

LL



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PAGINA Nº 043
SERVIDOR

	DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016					
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	500,00	R\$ 40,77	R\$ 20.385,00	0,46%
						Folha nº 0468 Proc. nº 8081/2019 Servidor <i>JK</i>
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	80,00	R\$ 53,12	R\$ 4.249,60	0,10%
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	250,00	R\$ 40,94	R\$ 10.235,00	0,23%
5.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	150,00	R\$ 21,06	R\$ 3.159,00	0,07%
6	ESQUADRIAS			R\$ -	R\$ 409.743,00	9,19%
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50,00	R\$ 670,52	R\$ 33.526,00	0,75%
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50,00	R\$ 701,94	R\$ 35.097,00	0,79%
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	60,00	R\$ 721,70	R\$ 43.302,00	0,97%
5.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	40,00	R\$ 742,14	R\$ 29.685,60	0,67%
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	200,00	R\$ 251,32	R\$ 50.264,00	1,13%
6.6	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	100,00	R\$ 376,79	R\$ 37.679,00	0,84%
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	100,00	R\$ 441,61	R\$ 44.161,00	0,99%
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	50,00	R\$ 200,63	R\$ 10.031,50	0,22%
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	60,00	R\$ 122,54	R\$ 7.352,40	0,16%

JK
JK



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO Nº 061/2019
PAG. 443

				SERVIDOR		
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m ²	100,00	R\$ 383,68	R\$ 38.368,00	0,86 %
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m ²	50,00	R\$ 182,15	R\$ 9.107,50	0,20 %
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	300,00	R\$ 237,23	R\$ 71.169,00	1,60 %
7	PAIMNETAÇÃO			R\$ -	R\$ 782.266,00	17,54 %
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	5000,00	R\$ 25,86	R\$ 129.300,00	2,90 %
						<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Folha nº 0469</p> <p>Proc. nº 8081/2019</p> <p>Servidor LL</p> </div>
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	1000,00	R\$ 26,67	R\$ 26.670,00	0,60 %
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	m ²	1000,00	R\$ 13,91	R\$ 13.910,00	0,31 %
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	6000,00	R\$ 35,09	R\$ 210.540,00	4,72 %
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	1200,00	R\$ 65,62	R\$ 78.744,00	1,77 %
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	5000,00	R\$ 52,93	R\$ 264.650,00	5,93 %
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	1200,00	R\$ 48,71	R\$ 58.452,00	1,31 %
8	REVESTIMENTOS			R\$ -	R\$ 1.006.675,00	22,57 %
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	8000,00	R\$ 5,13	R\$ 41.040,00	0,92 %
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	8000,00	R\$ 22,19	R\$ 177.520,00	3,98 %
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	6000,00	R\$ 21,99	R\$ 131.940,00	2,96 %
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES	m ²	5000,00	R\$ 42,51	R\$ 212.550,00	4,77 %



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FOLHA Nº 0470
PÁGINA Nº 494
SERVIDOR

	DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014					
8.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 11,6 x 11,6 cm, e=9mm, Linha Arquitetura Natural, Gail, cor cinza claro, ref. 1000 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	3500,00	R\$ 126,75	R\$ 443.625,00	9,95 %
9	FORRO			R\$ -	R\$ 172.552,00	3,87 %
9.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	4000,00	R\$ 41,26	R\$ 165.040,00	3,70 %
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	300,00	R\$ 25,04	R\$ 7.512,00	0,17 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ -	R\$ 290.216,60	6,51 %
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	600,00	R\$ 115,74	R\$ 69.444,00	1,56 %
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	0,03 %
10.2	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	300,00	R\$ 121,07	R\$ 36.321,00	0,81 %
10.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00	0,03 %
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00	0,03 %
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5000,00	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00	0,15 %
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3500,00	R\$ 2,03	R\$ 7.105,00	0,16 %
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000,00	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00	0,15 %
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	0,15 %
10.9	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	40,00	R\$ 57,84	R\$ 2.313,60	0,05 %
10.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 47,36	R\$ 947,20	0,02 %



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

SERVIDOR

10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	R\$ 55,76	R\$ 1.115,20	0,03 %
10.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	R\$ 253,48	R\$ 5.069,60	0,11 %
10.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	R\$ 346,74	R\$ 6.934,80	0,16 %
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	200,00	R\$ 8,72	R\$ 1.744,00	0,04 %
10.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	200,00	R\$ 45,69	R\$ 9.138,00	0,20 %
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	150,00	R\$ 48,36	R\$ 7.254,00	0,16 %
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	20,00	R\$ 50,02	R\$ 1.000,40	0,02 %
10.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	50,00	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50	0,07 %
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	30,00	R\$ 64,39	R\$ 1.931,70	0,04 %
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	15,00	R\$ 68,86	R\$ 1.032,90	0,02 %
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	300,00	R\$ 16,21	R\$ 4.863,00	0,11 %
10.22	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	500,00	R\$ 23,73	R\$ 11.865,00	0,27 %
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	300,00	R\$ 25,43	R\$ 7.629,00	0,17 %
10.24	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	250,00	R\$ 66,45	R\$ 16.612,50	0,37 %
10.25	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	280,00	R\$ 61,93	R\$ 17.340,40	0,39 %
10.25	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	R\$ 18,98	R\$ 949,00	0,02 %
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	300,00	R\$ 63,36	R\$ 19.008,00	0,43 %

0471
Proc. n.º 8081/2019
Servidor LL



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PROG. Nº 01/2017
SERVIDOR

10.27	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	300,00	R\$ 83,91	R\$ 25.173,00	0,56 %
10.28	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	60,00	R\$ 56,54	R\$ 3.392,40	0,08 %
10.28	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	20,00	R\$ 254,22	R\$ 5.084,40	0,11 %
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			R\$ -	R\$ 184.855,30	6,39 %
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	300,00	R\$ 76,66	R\$ 22.998,00	0,52 %
					Proc. nº 8081/2019	472
					Servidor	BB
11.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	300,00	R\$ 42,01	R\$ 12.603,00	0,28 %
11.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	200,00	R\$ 62,59	R\$ 12.518,00	0,28 %
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	300,00	R\$ 62,84	R\$ 18.852,00	0,42 %
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	100,00	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00	0,08 %
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	150,00	R\$ 18,43	R\$ 2.764,50	0,06 %
11.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300,00	R\$ 31,49	R\$ 9.447,00	0,21 %
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	R\$ 47,49	R\$ 2.374,50	0,05 %
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300,00	R\$ 33,95	R\$ 10.185,00	0,23 %
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	500,00	R\$ 24,22	R\$ 12.110,00	0,27 %
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-	M	500,00	R\$ 23,99	R\$ 11.995,00	0,27 %

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Folha nº

0473

Servidor

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 447

SERVIDOR

	RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015					
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200,00	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00	0,08 %
11.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	400,00	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00	0,07 %
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	0,11 %
1.10	Reservatório elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	5,00	R\$ 7.168,67	R\$ 35.843,35	0,80 %
11.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	20,00	R\$ 593,65	R\$ 11.873,00	0,27 %
11.12	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	40,00	R\$ 299,15	R\$ 11.966,00	0,27 %
11.13	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	40,00	R\$ 111,19	R\$ 4.447,60	0,10 %
11.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$ 18,43	R\$ 921,50	0,02 %
11.15	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	100,00	R\$ 6,97	R\$ 697,00	0,02 %
11.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	100,00	R\$ 61,14	R\$ 6.114,00	0,14 %
11.17	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	20,00	R\$ 53,61	R\$ 1.072,20	0,02 %
11.18	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	R\$ 255,68	R\$ 5.113,60	0,11 %
11.19	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	R\$ 167,05	R\$ 3.341,00	0,07 %
11.20	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA	UN	30,00	R\$ 243,56	R\$ 7.306,80	0,16 %



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Folha nº 0474
c. n.º 081/2014
Servidor LL

						PROCESSO Nº 061/2014 PÁGINA Nº 449
	PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					
11.21	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	R\$ 396,03	R\$ 3.900,30	0,09 % SERVIDOR
11.22	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	50,00	R\$ 158,82	R\$ 7.941,00	0,18 %
11.23	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00	R\$ 345,62	R\$ 10.368,60	0,23 %
11.24	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	20,00	R\$ 605,24	R\$ 12.104,80	0,27 %
11.25	Mictorio coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 valvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra:Mercado de Lagarto)	m	5,00	R\$ 1.382,19	R\$ 6.910,95	0,15 %
11.26	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	R\$ 125,86	R\$ 2.517,20	0,06 %
11.27	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	50,00	R\$ 8,27	R\$ 413,50	0,01 %
11.28	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	50,00	R\$ 4,63	R\$ 231,50	0,01 %
11.29	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	10,00	R\$ 1.056,35	R\$ 10.563,50	0,24 %
1.30	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	10,00	R\$ 1.018,59	R\$ 10.185,90	0,23 %
12	IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$ -	R\$ 26.912,00	0,60 %
12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	400,00	R\$ 67,28	R\$ 26.912,00	0,60 %
13	PINTURAS			R\$ -	R\$ 302.060,00	6,77 %
13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8000,00	R\$ 7,72	R\$ 61.760,00	1,38 %
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	15500,00	R\$ 1,90	R\$ 29.450,00	0,66 %
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8000,00	R\$ 7,93	R\$ 63.440,00	1,42 %
13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8000,00	R\$ 9,85	R\$ 78.800,00	1,77 %
13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAO S	m²	1000,00	R\$ 14,74	R\$ 14.740,00	0,33 %



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Folha nº

0475

PÁGINA Nº

1119

SERVIDOR

13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	1000,00	R\$ 15,38	R\$ 15.380,00	0,34 %
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	1500,00	R\$ 25,66	R\$ 38.490,00	0,86 %
14	URBANIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 109.482,20	2,45 %
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	1000,00	R\$ 44,88	R\$ 44.880,00	1,01 %
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1000,00	R\$ 30,48	R\$ 30.480,00	0,68 %
14.3	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	60,00	R\$ 377,87	R\$ 22.672,20	0,51 %
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	1000,00	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00	0,26 %
15	LIMPEZA			R\$ -	R\$ 72.275,00	1,62 %
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	50000,00	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00	0,94 %
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m ²	2500,00	R\$ 5,39	R\$ 13.475,00	0,30 %
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	10000,00	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00	0,38 %
TOTAL SEM BDI					R\$ 4.460.182,00	
TOTAL DO BDI					R\$ 1.115.045,50	
TOTAL GERAL					R\$ 5.575.227,50	

Valor Global R\$ 5.575.227,50 [Cinco milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos]

Parnarama - MA, 04 de dezembro de 2018.

ATENCIOSAMENTE

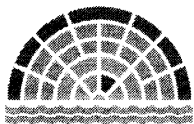
Domingos Carvalho Lopes da Silva
PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº10.915.057/0001-74

Proprietário: Domingos Carvalho Lopes da Silva

CPF: 922.304.313-15

RUA PEDREIRAS Nº 2244 • SALA 04/ CENTRO • PARNARAMA - MA
(99) 98406-7578

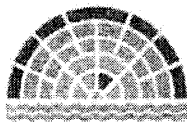


Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0476
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, um novo cenário.

Folha nº	0477
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

PROCESSO Nº 061/2018
PÁGINA Nº 481
SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CPL/PMP
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parnarama/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste município, bem como os fundamentos do Parecer favorável da Assessoria Jurídica, ambos presentes no Processo Administrativo nº 061/2018 referente à Concorrência Pública Nº 002/2018, **RESOLVE**:

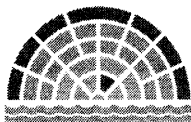
Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao Edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa abaixo qualificada, nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço global, a firma PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ nº 10.915.057/0001-74) pelo valor de R\$ 5.575.227,50 (cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e proposta do interessado.

Assim, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável que adote os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do Edital e a legislação pertinente.

Parnarama/MA, 20 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Um novo tempo, uma nova história

Folha nº	0478
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Folha nº 0479
Proc. nº 8081/2019
Servidor LL

PROCESSO Nº 06160012
PÁGINA Nº 490
SERVIDOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

09 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial • Nº 0415

Sumário

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	2
PORTARIA N 020/2017/SMS	3
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	4
PORTARIA Nº 195/2019.....	5
PORTARIA Nº 196/2019.....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019/2019/2019.....	6
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.....	14
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.....	15





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 001/2019
PAGINA Nº 119
SERVIDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CPL/PMP
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SRP

Folha nº 0480
Proc. nº 8081/2019
Servidor PB

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários

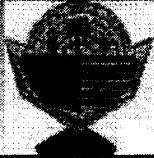
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Parnarama/MA
EMPRESA DETENTORA: Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELE – ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2019

Preços registrados conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 188.869,30	4,23 %
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	500,00	R\$ 1,33	R\$ 665,00	0,01 %
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	300,00	R\$ 68,62	R\$ 20.586,00	0,46 %
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	100,00	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00	0,03 %
1.4	Retirada de calha	m	100,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00	0,01 %
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	400,00	R\$ 27,77	R\$ 11.108,00	0,25 %
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	60,00	R\$ 137,25	R\$ 8.235,00	0,18 %
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	30,00	R\$ 289,63	R\$ 8.688,90	0,19 %
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4000,00	R\$ 11,96	R\$ 47.840,00	1,07 %
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	10000,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	0,07 %
1.9	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	4000,00	R\$ 8,58	R\$ 34.320,00	0,77 %
1.10	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1000,00	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00	0,06 %
1.10	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	500,00	R\$ 0,33	R\$ 165,00	0,00 %
1.10	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	6000,00	R\$ 5,42	R\$ 32.520,00	0,73 %
1.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	120,00	R\$ 0,63	R\$ 75,60	0,00 %
1.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200,00	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00	0,06 %
1.13	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	R\$ 4,46	R\$ 446,00	0,01 %
1.14	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	150,00	R\$ 6,12	R\$ 918,00	0,02 %
1.15	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	120,00	R\$ 4,59	R\$ 550,80	0,01 %
1.16	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2000,00	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	0,08 %



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1.17	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2000,00	R\$ 3,94	R\$ 7.880,00	0,18 %
1.18	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2000,00	R\$ 0,24	R\$ 480,00	0,01 %
2	MOVIMENTO DE TERRA			R\$ -	R\$ 42.305,00	0,95 %
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	500,00	R\$ 41,84	R\$ 20.920,00	0,47 %
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	2000,00	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	0,20 %
2.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	500,00	R\$ 25,37	R\$ 12.685,00	0,28 %
3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA			R\$ -	R\$ 219.338,00	4,92 %
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	100,00	R\$ 144,83	R\$ 14.483,00	0,32 %
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	100,00	R\$	R\$ 168.981,00	3,79 %
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP/C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	600,00	R\$ 59,79	R\$ 35.874,00	0,80 %
4	ALVENARIA E PAINÉIS			R\$ -	R\$ 321.426,00	7,21 %
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	4000,00	R\$ 46,70	R\$ 186.800,00	4,19 %
4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	100,00	R\$ 569,46	R\$ 56.946,00	1,28 %
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	500,00	R\$ 155,36	R\$ 77.680,00	1,74 %
5	COBERTURA			R\$ -	R\$ 231.206,60	5,18 %
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	4000,00	R\$ 18,48	R\$ 73.920,00	1,66 %
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	500,00	R\$ 11,02	R\$ 5.510,00	0,12 %
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	4000,00	R\$ 25,83	R\$ 103.320,00	2,32 %
5.5	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	600,00	R\$ 17,38	R\$ 10.428,00	0,23 %
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	500,00	R\$ 40,77	R\$ 20.385,00	0,46 %
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	80,00	R\$ 53,12	R\$ 4.249,60	0,10 %
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	250,00	R\$ 40,94	R\$ 10.235,00	0,23 %



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
5.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	150,00	R\$ 21,06	R\$ 3.159,00	0,07 %
6	ESQUADRIAS			R\$ -	R\$ 409.743,00	9,19 %
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50,00	R\$ 670,52	R\$ 33.526,00	0,75 %
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50,00	R\$ 701,94	R\$ 35.097,00	0,79 %
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	60,00	R\$ 721,70	R\$ 43.302,00	0,97 %
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	40,00	R\$ 742,14	R\$ 29.685,60	0,67 %
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	200,00	R\$ 251,32	R\$ 50.264,00	1,13 %
6.8	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	100,00	R\$ 376,79	R\$ 37.679,00	0,84 %
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	m²	100,00	R\$ 441,61	R\$ 44.161,00	0,99 %
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	50,00	R\$ 200,63	R\$ 10.031,50	0,22 %
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	60,00	R\$ 122,54	R\$ 7.352,40	0,16 %
6.10	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2". COM REQUADRO	m²	100,00	R\$ 383,68	R\$ 38.368,00	0,86 %
6.11	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	50,00	R\$ 182,15	R\$ 9.107,50	0,20 %
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	300,00	R\$ 237,23	R\$ 71.169,00	1,60 %
7	PAIMNETAÇÃO			R\$ -	R\$ 782.266,00	17,54 %
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	5000,00	R\$ 25,86	R\$ 129.300,00	2,90 %
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	1000,00	R\$ 26,67	R\$ 26.670,00	0,60 %
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	m²	1000,00	R\$ 13,91	R\$ 13.910,00	0,31 %
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	6000,00	R\$ 35,09	R\$ 210.540,00	4,72 %
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1200,00	R\$ 65,62	R\$ 78.744,00	1,77 %
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	5000,00	R\$ 52,93	R\$ 264.650,00	5,93 %



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

 Folha nº 0483
 Proc. nº 808/1/2019
 2/2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT.	Valor	Serveridor	TOTAL	%
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1200,00	R\$ 48,71	R\$ 58.452,00			1,31 %
8	REVESTIMENTOS			R\$ -	R\$ 1.006.675,00			22,57 %
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8000,00	R\$ 5,13	R\$ 41.040,00			0,92 %
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8000,00	R\$ 22,19	R\$ 177.520,00			3,98 %
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6000,00	R\$ 21,99	R\$ 131.940,00			2,96 %
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	5000,00	R\$ 42,51	R\$ 212.550,00			4,77 %
8.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 11,6 x 11,6 cm, e=9mm, Linha Arquitetura Natural, Glaz., cor cinza claro, ref. 1000 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	3500,00	R\$ 126,75	R\$ 443.625,00			9,95 %
9	FORRO			R\$ -	R\$ 172.552,00			3,87 %
9.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	4000,00	R\$ 41,26	R\$ 165.040,00			3,70 %
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	300,00	R\$ 25,04	R\$ 7.512,00			0,17 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ -	R\$ 290.216,60			6,51 %
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	600,00	R\$ 115,74	R\$ 69.444,00			1,56 %
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00			0,03 %
10.2	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	300,00	R\$ 121,07	R\$ 36.321,00			0,81 %
10.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00			0,03 %
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00			0,03 %
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5000,00	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00			0,15 %
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3500,00	R\$ 2,03	R\$ 7.105,00			0,16 %
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000,00	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00			0,15 %
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00			0,15 %
10.9	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	40,00	R\$ 57,84	R\$ 2.313,60			0,05 %



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
10.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	R\$ 47,36	R\$ 947,20	0,02 %
10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PJ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	R\$ 55,76	R\$ 1.115,20	0,03 %
10.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	R\$ 253,48	R\$ 5.069,60	0,11 %
10.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	R\$ 346,74	R\$ 6.934,80	0,16 %
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	200,00	R\$ 8,72	R\$ 1.744,00	0,04 %
10.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	200,00	R\$ 45,69	R\$ 9.138,00	0,20 %
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	150,00	R\$ 48,36	R\$ 7.254,00	0,16 %
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	20,00	R\$ 50,02	R\$ 1.000,40	0,02 %
10.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	60,00	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50	0,07 %
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	30,00	R\$ 64,39	R\$ 1.931,70	0,04 %
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	15,00	R\$ 68,86	R\$ 1.032,90	0,02 %
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	300,00	R\$ 16,21	R\$ 4.863,00	0,11 %
10.22	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	500,00	R\$ 23,73	R\$ 11.865,00	0,27 %
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	300,00	R\$ 25,43	R\$ 7.629,00	0,17 %
10.24	LAMPADA FLUORESCENTE TP H0 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	250,00	R\$ 66,45	R\$ 16.612,50	0,37 %
10.25	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	280,00	R\$ 61,93	R\$ 17.340,40	0,39 %
10.25	LAMPADA MISTA DE 180W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	R\$ 18,98	R\$ 949,00	0,02 %
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	300,00	R\$ 63,36	R\$ 19.008,00	0,43 %
10.27	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	300,00	R\$ 83,91	R\$ 25.173,00	0,56 %
10.28	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	60,00	R\$ 56,54	R\$ 3.392,40	0,08 %
10.28	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	20,00	R\$ 254,22	R\$ 5.084,40	0,11 %
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			R\$ -	R\$ 284.855,30	6,39 %
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	300,00	R\$ 76,66	R\$ 22.998,00	0,52 %
11.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	300,00	R\$ 42,01	R\$ 12.603,00	0,28 %



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PAGAMENTO
 SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
11.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	200,00	R\$ 62,59	R\$ 12.518,00	0,28 %
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	300,00	R\$ 62,84	R\$ 18.852,00	0,42 %
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	100,00	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00	0,08 %
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	150,00	R\$ 18,43	R\$ 2.764,50	0,06 %
11.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	300,00	R\$ 31,49	R\$ 9.447,00	0,21 %
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	50,00	R\$ 47,49	R\$ 2.374,50	0,05 %
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	300,00	R\$ 33,95	R\$ 10.185,00	0,23 %
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	500,00	R\$ 24,22	R\$ 12.110,00	0,27 %
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	500,00	R\$ 23,99	R\$ 11.995,00	0,27 %
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	200,00	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00	0,08 %
11.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	400,00	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00	0,07 %
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	0,11 %
11.10	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capital p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	un	5,00	R\$	R\$ 35.843,35	0,80 %
11.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	20,00	R\$ 593,65	R\$ 11.873,00	0,27 %
11.12	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	40,00	R\$ 299,15	R\$ 11.966,00	0,27 %
11.13	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	40,00	R\$ 111,19	R\$ 4.447,60	0,10 %
11.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$ 18,43	R\$ 921,50	0,02 %
11.15	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	100,00	R\$ 6,97	R\$ 697,00	0,02 %
11.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	100,00	R\$ 61,14	R\$ 6.114,00	0,14 %



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
11.17	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	20,00	R\$ 53,61	R\$ 1.072,20	0,02 %
11.18	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	R\$ 255,88	R\$ 5.113,60	0,11 %
11.19	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	R\$ 167,05	R\$ 3.341,00	0,07 %
11.20	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00	R\$ 243,56	R\$ 7.306,80	0,16 %
11.21	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 396,03	R\$ 3.960,30	0,09 %
11.22	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	50,00	R\$ 158,82	R\$ 7.941,00	0,18 %
11.23	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00	R\$ 345,62	R\$ 10.368,60	0,23 %
11.24	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PGD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	20,00	R\$ 605,24	R\$ 12.104,80	0,27 %
11.25	Mictório coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 válvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra: Mercado de Lagarto)	m	5,00	R\$	R\$ 6.910,95	0,15 %
11.26	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	R\$ 125,86	R\$ 2.517,20	0,06 %
11.27	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	50,00	R\$ 8,27	R\$ 413,50	0,01 %
11.28	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	50,00	R\$ 4,63	R\$ 231,50	0,01 %
11.29	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	10,00	R\$	R\$ 10.563,50	0,24 %
11.30	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	10,00	R\$	R\$ 10.185,90	0,23 %
12	IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$ -	R\$ 26.912,00	0,60 %
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	m²	400,00	R\$ 67,28	R\$ 26.912,00	0,60 %
13	PINTURAS			R\$ -	R\$ 302.060,00	6,77 %
13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8000,00	R\$ 7,72	R\$ 61.760,00	1,38 %
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	15500,00	R\$ 1,90	R\$ 29.450,00	0,66 %
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8000,00	R\$ 7,93	R\$ 63.440,00	1,42 %
13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8000,00	R\$ 9,85	R\$ 78.800,00	1,77 %
13.5	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	1000,00	R\$ 14,74	R\$ 14.740,00	0,33 %
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	1000,00	R\$ 15,38	R\$ 15.380,00	0,34 %



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	1500,00	R\$ 25,66	R\$ 38.490,00	0,86 %
14	URBANIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 109.482,20	2,45 %
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	1000,00	R\$ 44,88	R\$ 44.880,00	1,01 %
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1000,00	R\$ 30,48	R\$ 30.480,00	0,68 %
14.3	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	60,00	R\$ 377,87	R\$ 22.672,20	0,51 %
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	1000,00	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00	0,26 %
15	LIMPEZA			R\$ -	R\$ 72.275,00	1,62 %
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	50000,00	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00	0,94 %
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m²	2500,00	R\$ 5,39	R\$ 13.475,00	0,30 %
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	10000,00	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00	0,38 %
TOTAL SEM BDI					R\$ 4.460.182,00	
TOTAL DO BDI					R\$ 1.115.045,50	
TOTAL GERAL					R\$ 5.575.227,50	

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada na Rua Pedreiras, nº 093, Centro em Parnarama/MA, no horário de funcionamento do órgão.

Memorando S/N
2019.

Parnarama/MA, 26 de dezembro de

Folha nº	0488
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

À Assessoria Jurídica Especializada
Dr. **Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto**
Rua Pedreiras, nº 093, Centro
Parnarama/MA

Assunto: Solicitação de análise e emissão de parecer jurídico acerca de adesão a ata de registro de preços

Sr. Assessor Jurídico,

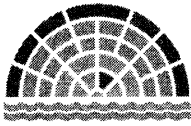
Ante a solicitação realizada pela Prefeitura Municipal interessada de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, cujo objeto versa acerca do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, encaminha-se este processo administrativo para análise e emissão de parecer jurídico, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Registre-se que o Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal se encontra a disposição para suprir qualquer esclarecimento adicional ou diligência que eventualmente seja necessária.

Oportunamente são reiterados os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ROBSON LIMA GUIMARÃES
Presidente da CPL / PMP



Folha nº	0489
Proc. nº	8081/2019
Servidor	LL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2019 – CPL/PMP

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Parnarama

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO. CONDIÇÃO DE “CARONA”. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

PARECER JURÍDICO

I. DO RELATÓRIO

Por solicitação da Comissão Permanente de Licitações e por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parnarama/MA, foi encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica Especializada, como forma e teor de consulta acerca da possibilidade realização de liberação de adesão a Ata de Registro de Preços desta Prefeitura, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, pelo Município de Paço do Lumiar/MA, conforme ofício encaminhado pelo ente público interessado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

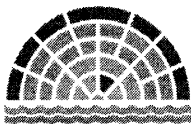
Importante destacar que consta nos autos deste processo requisição exarada pela Prefeitura Municipal requisitante, termo de autorização de abertura deste procedimento pelo gestor municipal e análise técnica procedida pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, dentre outros. Em seguida, os autos foram encaminhados a esta Assessoria para elaboração de parecer jurídico.

Este é, portanto, o relatório, passa-se a emitir opinião jurídica.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Ab initio ressalta-se que a presente manifestação utiliza como base, exclusivamente, os elementos que contam até a presente data no bojo do processo administrativo em epígrafe. Destarte, esta análise é adstrita à consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar ao julgamento de conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco examinar a adequação de valores estimados ou aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.



II.II. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXIGÊNCIAS LEGAIS.

O Poder Público exerce atividades multifárias e complexas, sempre em busca da concretização dos interesses públicos, necessitando constantemente utilizar serviços e bens fornecidos por terceiros, razão pela qual é obrigado a firmar avenças para realização de obras, prestação de serviços, fornecimento de bens e etc. Neste diapasão, a Constituição da República determina em seu art. 37, inciso XXI, que o procedimento licitatório é condição importante para as contratações que envolvem o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos previstos na legislação.

Nesta senda, a Lei nº 8.666/93 que estabelece regras para a formalização das contratações públicas, traz a possibilidade da Administração Pública proceder suas aquisições por meio de sistema de registro de preços, prelecionando em seu art. 15 que:

Lei nº 8.666/93

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; [...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

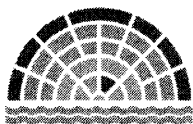
A Adesão a Ata de Registro de Preços constitui-se na possibilidade de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha integrado o certame licitatório, fazer uso da Ata durante sua vigência e mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Salienta-se que o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro dos valores cotados e o gerência a Ata dele decorrente. Regulamentando o disposto, foi editado no âmbito da União o Decreto Federal nº 7.892, em 23 de janeiro de 2018, determinando que:

Decreto nº 7.892/13

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão



consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. [...]

Assim, deste que cumpridas as formalidades legais, é juridicamente possível a liberação de utilização da Ata de Registro de Preços em comento, pelo ente público requisitante, pois os dispositivos legais alhures indicados, bem como os elementos presentes neste processo administrativo, permitem o deferimento da liberação aqui pretendida.

Por fim, recomenda-se que a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público, buscando a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, uma vez atendidas as observações inseridas neste opinativo, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como atendidos os limites presentes na legislação, em especial o disposto na Lei nº 8.666/93, opina-se que a situação posta em análise se enquadra na possibilidade de liberação da utilização da Ata de Registro de Preços solicitada.

Este é, portanto, o parecer, s.m.j.

Parnarama/MA, 27 de dezembro de 2019.

RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO

Assessoria Jurídica/PMP – OAB/MA nº 17963-A

Memorando S/N
2019.

Parnarama/MA, 27 de dezembro de

Ao Exmo. Prefeito Municipal
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Rua Pedreiras, nº 093, Centro
Parnarama/MA

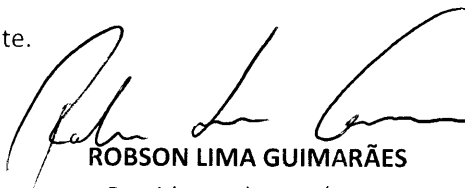
Assunto: Encaminhamento de procedimento administrativo para análise e deliberação pelo Órgão Gerenciador da liberação a adesão a ata de registro de preços

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Considerando os elementos que compõem este processo administrativo, que trata da análise de solicitação de adesão a ata de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, encaminha-se a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 120/2019, referente a Adesão nº 004/2019, para análise e deliberação que entender pertinente.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.



ROBSON LIMA GUIMARÃES
Presidente da CPL / PMP